



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.012918/2026-92 (VOLUME 1)

Assunto: CREDENCIAMENTO AO SIS - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A - INFUSÃO CNPJ: 00.718.528/0123-79

Interessado: SISAUDE - SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE

Referência: 00100.125091/2026

Data da autuação: 02/07/2026

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Helen Simone Gomes Melo
Unidade	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE (SISAUDE)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	CREDENCIAMENTO AO SIS - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A - INFUSÃO CNPJ: 00.718.528/0123-79



ANEXO II

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A	CNPJ: 00.718.528/0123-79
Nome Fantasia: SABIN DIAGNÓSTICO E SAÚDE	Inscrição Estadual: 07.305.368/088-52
Endereço completo Logradouro: SCN Qd 01 Bloco D torre A loja 23T a 36T Térreo – Ed. Vega	Telefone: (61) 3329-8174
Complemento: ASA NORTE	E-mail: corporativo@sabin.com.br
	Sítio institucional: www.sabin.com.br
Área de Atuação: ☐ HOSPITALAR, ☐ DAY CLINIC; ☐ AMBULATORIA L; ☐ EMERGÊNCIA; ☒ SADTs; ☐ ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.	Especificação dos Serviços e Especialidades: O Laboratório Sabin de Análises Clínicas S/A, empresa que presta serviços na área de Diagnóstico por imagem e Infusão
Representante Legal: LIDIA FREIRE ABDALLA NERY CPF: 693.909.246-34	
Responsável Técnico Nome: MARCELO RICARDO CANUTO NATAL Registro no Conselho de Classe: CRM/DF: 6232 CPF: 328.593.331-34 Registro na especialidade: N/A RG: 1384370 SSP/GO	





1 RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

NOME	CPF	REGISTRO CONSELHO	ESPECIALIDADE
DANIELA HICKSON LINHARES ROCHA	003.928.051-97	CRM/DF 20923	RADIOLOGIA
MARCELO RICARDO CANUTO NATAL	328.593.331-34	CRM/DF 6232	RADIOLOGIA
NARA FABIANA DA CUNHA	610.498.751-68	CRM/DF11700	RADIOLOGIA
YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO	961.513.159-87	CRM/DF 10486	RADIOLOGIA

2 PONTOS DE ATENDIMENTO

Nome Empresarial	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A
Nome Fantasia	Vega
CNPJ	00.718.528/0123-79
Endereço	QD ST SCN QUADRA 1 BLOCO D TORRE A LOJA 23T A 36T TERREO ASA
CEP	NORTE 70711-040
Telefone	3329-8000
E-mail	corporativo@sabin.com.br

3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

• MAGNETOM VIDA - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3 TESLA

O Sabin entende que cada paciente é único e as diferenças e necessidades devem ser respeitadas. O MAGNETOM VIDA promove o conceito, de adaptação e conforto para todos os clientes, com seu bore de 70cm, sistema de redução de ruído em até 96% e sistema de música para que o paciente tenha a melhor experiência possível durante o exame.

O MAGNETOM VIDA, além do seu campo de 3 Tesla, possui diversas aplicações (para realização de exames em quaisquer áreas da medicina) desenvolvidas para atender qualquer biótipo de paciente.

Conta ainda com o inovador e pioneiro sistema BioMatrix que reconhece automaticamente a anatomia

e fisiologia do paciente e se adaptando para a formação da melhor imagem possível e realização mais rápida dos exames. A qualidade de imagem e conforto são prioridades, e dão segurança ao paciente, ao radiologista e ao médico solicitante.

• TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – SOMATOM DRIVE

Equipamento com tecnologia multislice com 256 canais, contando com tubos de Raios X o que confere extrema rapidez aos exames. O tomógrafo também possui o moderno sistema de análise por dupla energia, o que permite diferenciação mais segura dos tecidos patológicos e detecta com maior precisão captação de contraste. Essa tecnologia permite além da rapidez, exames com doses menores de radiação (seguindo os conceitos modernos de dose o mais baixo quanto possível).



de contraste iodado na aquisição das imagens. Apontamos ainda como vantagens adicionais a possibilidade de realização de exames pediátricos sem necessidade de sedação e realização de exames de angiotomografia de coronárias com qualquer frequência cardíaca.

Assim como na Ressonância Magnética esse tomógrafo será pioneiro no D.F e no Brasil.

- Ultrassom modelo S2000 – SIEMENS
- Mamografia Digital Mammomat expiration – SIEMENS
- RAIO – X Digital Multix select – SIEMENS
- Densitometria

4 DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS

Dados Bancários	
Nome do Banco	001 - BANCO DO BRASIL
Agência	3382-0
Conta corrente	7284-2

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

(X) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

(x) prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

1. pacote de infusão de medicamentos.

Código Evento	Tabela Tiss	Descrição	Preço (R\$)
56010507	98	Pacote - Infusão de medicamentos (exceto quimioterapia)	R\$ 250,00

Itens inclusos:

- Honorários médicos relacionados à sessão de infusão, se necessário;
- Materiais de consumo utilizados para a punção, preparo e administração dos medicamentos;
- Materiais inerentes ao procedimento, inclusive extensor, cateter, conector, curativos, polifix, agulhas, tampa vedante, seringa, todos os equipos, conector valvulado, seringa preenchida, filme para curativos, cateter periférico (jelco e outros), filtros, intusor, entre outros.



- Equipos para bomba de infusão (exceto equips para bomba com filtro);
- Todas as taxas, tais como: taxa de sala, de infusão de medicação, de acomodação de paciente, de equipamentos, de serviços de enfermagem, de custo de preparo e manipulação de drogas, de aplicação, de bomba elastomérica e bombas de infusão;
- Medicamentos e soluções relacionadas à administração do medicamento, como soro fisiológico, soro glicosado, água de injeção e diluentes, entre outros;

Itens ^{EPI}exclusos:

- Honorários médicos não relacionados à sessão de infusão;
- Medicamento da infusão, tais como antibióticos, ferro e outros medicamentos não listados na inclusão e que não tenham relação com infusão;
- Hemoderivados e hemocomponentes;
- Equipos de bomba com filtro.

Observação: o pacote refere-se exclusivamente à infusão endovenosa, sem limite de horas de duração do procedimento.

2) Precificação dos materiais excluídos do pacote.

Descrição	Preço (R\$)
Equipos para bomba de infusão com filtro	250,00

Observações:

- O código será utilizado para qualquer tipo e marca de equips para bomba de infusão com filtro, não podendo ser cobrado à parte utilizando a precificação SIMPRO;
- O equips para bomba de infusão com filtro poderá ser autorizado fora do pacote, mediante justificativa.

3) Parâmetro das revistas:

- MEDICAMENTOS COMUM: BRASÍNDICE PMC/DF
- MEDICAMENTOS RESTRITO: PF +12%

4) Procedimentos de Imagem:

EXAMES REALIZADOS NO VEGA	
Código TUSS	Nomenclatura TUSS
40801012	RX - Crânio - 2 incidências
40801020	RX - Crânio - 3 incidências
40801039	RX - Crânio - 4 incidências
40801047	RX - Orelha, mastóides ou rochedos - bilateral
40801055	RX - Órbitas - bilateral
40801063	RX - Seios da face
40801071	RX - Sela túrcica
40801080	RX - Maxilar inferior
40801098	RX - Ossos da face
40801101	Arcos zigomáticos ou malares ou apófises estilóides
40801110	RX - Articulação temporomandibular - bilateral
40801128	RX - Adenóides ou cavum
40801209	Incidência adicional de crânio ou face



40802019	RX - Coluna cervical - 3 incidências
40802027	RX - Coluna cervical - 5 incidências
40802035	RX - Coluna dorsal - 2 incidências
40802043	RX - Coluna dorsal - 4 incidências
40802051	RX - Coluna lombo-sacra - 3 incidências
40802060	RX - Coluna lombo-sacra - 5 incidências
40804135	RX - Incidência adicional de membro inferior
40802078	RX - Sacro-coccix
40802094	RX - Coluna total para escoliose (telespondilografia)
40802086	RX - Coluna dorso-lombar para escoliose
40802116	Incidência adicional de coluna
40803015	RX - Esterno
40803023	RX - Articulação esternoclavicular
40803031	RX - Costelas - por hemitórax
40803040	RX - Clavícula
40803058	RX - Omoplata ou escápula
40803066	RX - Articulação acromioclavicular
40803074	RX - Articulação escapuloumeral (ombro)
40803082	RX - Braço
40803090	RX - Cotovelo
40803104	RX - Antebraço
40803112	RX - Punho
40803120	RX - Mão ou quirodáctilo
40803139	RX - Mãos e punhos para idade óssea
40803147	Incidência adicional de membro superior
40804011	RX - Bacia
40804020	RX - Articulações sacroilíacas
40804038	RX - Articulação coxofemoral (quadril)
40804046	RX - Coxa
40804054	RX - Joelho
40804062	RX - Patela
40804070	RX - Perna
40804089	RX - Articulação tibiotársica (tornozelo)
40804097	RX - Pé ou pododáctilo
40804100	RX - Calcâneo
40804119	RX - Escanometria
40805018	RX - Tórax - 1 incidência
40805026	RX - Tórax - 2 incidências
40805034	RX - Tórax - 3 incidências
40805042	RX - Tórax - 4 incidências
40805050	RX - Coração e vasos da base
40808017	RX - Abdome simples
40808025	RX - Abdome agudo
40808050	RX - Ampliação ou magnificação de lesão mamária
40808033	Mamografia convencional bilateral
40808041	Mamografia digital bilateral
40808114	RX - Esqueleto (incidências básicas de: crânio, coluna, bacia e membros)
40808122	Densitometria óssea (um segmento)



40808130	Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)
40808149	Densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de composição corporal)
40808378	Laudo evolutivo de densitometria óssea por procedimento
40808360	Laudo evolutivo de mamografia por procedimento
40808386	Laudo evolutivo de raio X por procedimento
40901033	US - Glândulas salivares (todas)
40901114	US - Mamas
40901122	US - Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e adrenais)
40901130	US - Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)
40901149	US - Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)
40901173	US - Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)
40901181	US - Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)
40901190	Dermatológico - pele e subcutâneo
40901203	Us - órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)
40901211	US - Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)
40901220	US - Articular (por articulação)
40901238	US - Obstétrica
40901041	US - Torácico extracardíaco
40901246	US - Obstétrica com Doppler colorido
40901254	Obstétrica com translucência nuchal
40901262	US - Obstétrica morfológica
40901270	US - Obstétrica gestação múltipla: cada feto
40901289	Obstétrica gestação múltipla com Doppler colorido: cada feto
40901297	US - Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)
40901300	US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)
40901319	US - Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames)
40901335	US - Próstata transretal (não inclui abdome inferior masculino)
40901351	Doppler colorido transfontanela
40901602	Doppler transcraniano
40901360	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)
40901378	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)
40903010	Laudo evolutivo de ultrassonografia por procedimento
40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada
40901394	Doppler colorido de aorta e artérias renais
40901408	Doppler colorido de aorta e ilíacas



40901416	Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)
40901424	Doppler colorido de hemangioma
40901432	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior
40901513	Doppler colorido de artérias penianas (sem fármaco indução)
40901459	Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral
40901467	Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral
40901475	Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral
40901483	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral
40901750	Próstata (via abdominal)
40901769	US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)
41001010	TC - Crânio ou sela túrcica ou órbitas
41001028	TC - Mastóides ou orelhas
41001036	TC - Face ou seios da face
41001044	TC - Articulações temporomandibulares
41003020	Laudo evolutivo de tomografia computadorizada por procedimento
41003012	Revisão de tomografia computadorizada por procedimento
41001320	TC - Tomossíntese digital mamária
41001060	TC - Pescoço (partes moles, laringe, tireóide, faringe e glândulas salivares)
41001079	TC - Tórax
41001087	TC - Coração - para avaliação do escore de cálcio coronariano
41001095	TC - Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)
41001109	TC - Abdome superior
41001117	TC - Pelve ou bacia
41001125	TC - Coluna cervical ou dorsal ou lombo-sacra (até 3 segmentos)
41001133	Coluna - segmento adicional
41001141	TC - Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou tornozelo) - unilateral
41001150	TC - Segmento apendicular (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) - unilateral
41001176	Angiotomografia de aorta torácica
41001184	Angiotomografia de aorta abdominal
41001206	TC - RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL DE QUALQUER ÓRGÃO OU ESTRUTURA - ACRESCENTAR AO EXAME DE BASE
41001230	TC - Angiotomografia coronariana TC
41001273	- Mandíbula
41001281	TC - Maxilar
41001362	TC de vias urinárias (urotomografia)
41001370	Angiotomografia arterial de crânio
41001389	Angiotomografia venosa de crânio



41001397	Angiotomografia arterial de pescoço
41001400	Angiotomografia venosa de pescoço
41001419	Angiotomografia arterial de tórax
41001427	Angiotomografia venosa de tórax
41001435	Angiotomografia arterial de abdome superior
41001443	Angiotomografia venosa de abdome superior
41001451	Angiotomografia arterial de pelve
41001460	Angiotomografia venosa de pelve
41001478	Angiotomografia arterial de membro inferior
41001486	Angiotomografia venosa de membro inferior
41001494	Angiotomografia arterial de membro superior
41001508	Angiotomografia venosa de membro superior
41001516	Angiotomografia arterial pulmonar
41001524	Angiotomografia venosa pulmonar
41101014	RM - Crânio (encéfalo)
41101022	RM - Sela túrcica (hipófise)
41101030	RM - Base do crânio
41101057	Perfusão cerebral por RM
41101073	RM - Órbita bilateral
41101081	RM - Ossos temporais bilateral
41101065	Espectroscopia por RM
41101090	RM - Face (inclui seios da face)
41101103	RM - Articulação temporomandibular (bilateral)
41101111	RM - Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide)
	RM - Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)
41101120	RM - Coração - morfológico e funcional
41101138	RM - Coração - morfológico e funcional + perfusão + estresse
41101146	
41101154	RM - Coração - morfológico e funcional + perfusão + viabilidade miocárdica
41101170	RM - Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitônio)
41101189	RM - Pelve (não inclui articulações coxofemorais)
41101200	Pênis
41101219	RM - Bolsa escrotal
41101227	RM - Coluna cervical ou dorsal ou lombar
41101243	RM - Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar)
41103025	Laudo evolutivo de ressonância magnética por procedimento
41103017	Revisão de ressonância magnética por procedimento
41101251	RM - Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)
41101260	RM - Mão (não inclui punho)
41101278	RM - Bacia (articulações sacroilíacas)
41101286	RM - Coxa (unilateral)
41101294	RM - Perna (unilateral)
41101308	RM - Pé (antepé) - não inclui tornozelo



41101316	RM - Articular (por articulação)
41101332	Angio-RM de aorta torácica
41101340	Angio-RM de aorta abdominal
41101430	RM - Avaliação de ferro (coração ou fígado), por órgão
41101456	Difusão por RM
41101448	RM - Tractografia
41101359	Hidro-RM (colângio-RM ou uro-RM ou mielo-RM ou sialo-RM ou cistografia por RM)
41101383	RM - Reconstrução tridimensional - acrescentar ao exame de base
41101464	RM - MULTIPARAMÉTRICA TRANSRETAL DA PRÓSTATA
41101480	RM - Mama (bilateral)
41101499	Angio-RM arterial pulmonar
41101502	Angio-RM venosa pulmonar
41101510	Angio-RM arterial de abdome superior
41101529	Angio-RM venosa de abdome superior
41101537	Angio-RM arterial de crânio
41101545	Angio-RM venosa de crânio
41101553	Angio-RM arterial de membro inferior (unilateral)
41101561	Angio-RM venosa de membro inferior (unilateral)
41101570	Angio-RM arterial de membro superior (unilateral)
41101588	Angio-RM venosa de membro superior (unilateral)
41101596	Angio-RM arterial de pelve
41101600	Angio-RM venosa de pelve
41101618	Angio-RM arterial de pescoço
41101626	Angio-RM venosa de pescoço
41101634	RM - Endorretal

Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o **Edital de Credenciamento nº 001/2024** são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2026.

LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por LIDIA
FREIRE ABDALLA NERY:69390924634
Dados: 2026.08.14 16:48:59-03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery
RG: M6747200– SSP/MG
CPF: 693.909.246-34



**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)**

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, CNPJ nº 00.718.528/0123-79, estabelecida em, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2026.

LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por LIDIA
FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634
Dados: 2026.08.14 16:49:33-03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery
RG: M6747200 – SSP/MG
CPF: 693.909.246-34



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021**

A empresa **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A**, CNPJ nº 00.718.528/0123-79, com logradouro à SCN Qd 01 Bloco D torre A loja 23T a 36T Térreo – Ed. Vega – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **LIDIA FREIRE ABDALLA NERY**, portador(a) do RG nº M 6747200, expedido por SSP/MG, e do CPF nº 693.909.246-34, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2026

LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por LIDIA
FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634
Dados: 2026.08.14 16:49:47-03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery
RG: M6747200 – SSP/MG
CPF: 693.909.246-34



**ANEXO V****DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021**

A empresa **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A**, CNPJ nº 00.718.528/0123-79, estabelecida em SCN Qd 01 Bloco D torre A loja 23T a 36T Térreo – Ed. Vega – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2026

LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por
LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634
Dados: 2026.08.14 16:50:06-03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery
RG: M6747200 – SSP/MG
CPF: 693.909.246-34



**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

A empresa **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A**, CNPJ nº 00.718.528/0123-79, com logradouro à SCN Qd 01 Bloco D torre A loja 23T a 36T Térreo – Ed. Vega – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **LIDIA FREIRE ABDALLA NERY**, portador(a) do RG nº M 6747200, expedido por SSP/MG, e do CPF nº 693.909.246-34, **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhes e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2026.

LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por
LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634
Dados: 2026.08.14 16:50:44-03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery
RG: M6747200 – SSP/MG
CPF: 693.909.246-34



**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A**, CNPJ nº 00.718.528/0123-79, estabelecida em SCN Qd 01 Bloco D torre A loja 23T a 36T Térreo – Ed. Vega – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF, **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília – DF, 14 de agosto de 2026.

LIDIAFREIREABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por
LIDIAFREIRE ABDALLA
NERY:69390924634
Dados: 2026.08.14 16:51:02-03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery
RG: M6747200 – SSP/MG
CPF: 693.909.246-34





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Anexo Carta-Proposta: Inclusão de Eventos Realizados de Acordo com a Especialidade Contratada

Instituição	
Razão social	Laboratório Sabin de Análises Clínicas S/A
Nome fantasia	Sabin Diagnóstico e Saúde
CNPJ	00.718.528/0001-09

Nos casos de realizar uma faixa de eventos daquela especialidade informar: do código xxxx ao código xxxx;

Para os códigos que não se enquadram na categoria acima, informar os eventos pontualmente;

Informar, também, se o evento precisa de materiais e/ou medicamentos.

Informar se o (credenciado) realiza serviços que necessitam de taxas/diárias e gasoterapias.

Os códigos devem ser os contemplados na TABSENADO;

- O prestador realiza serviços que necessitam de taxas/diárias e gasoterapia? Não

ESPECIALIDADE:		
Código	Evento	Material/Medicamento (Sim/Não)
40301150	EPS-SF Ácido úrico - pesquisa e/ou dosagem	Não
40301583	EPS-SF Colesterol (HDL) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40301591	EPS-SF Colesterol (LDL) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40301605	EPS-SF Colesterol total - pesquisa e/ou dosagem	Não
40301630	EPS-SF Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302040	EPS-SF Glicose - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302075	EPS-SF Hemoglobina glicada (A1 total) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302504	EPS-SF Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302512	EPS-SF Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302547	EPS-SF Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302580	EPS-SF Uréia - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302695	EPS-SF Colesterol (VLDL) - pesquisa e/ou dosagem	Não





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

40302750	EPS-SF Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40304361	EPS-SF Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	Não
40306992	EPS-SF Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40307018	EPS-SF Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno australiana) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40307026	EPS-SF Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	Não
40307760	EPS-SF Sífilis - VDRL	Não
40311171	EPS-SF Microalbuminúria	Não
40311210	EPS-SF Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	Não
40311236	EPS-SF 2,5-hexanodiona, dosagem na urina	Não
40313042	EPS-SF Ácido hipúrico (para tolueno) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40313093	EPS-SF Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40316130	EPS-SF Antígeno específico prostático livre (PSA livre) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40316149	EPS-SF Antígeno específico prostático total (PSA) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40316521	EPS-SF Tireoestimulante, hormônio (TSH) - pesquisa e/ou dosagem	Não
40303136	EPS-SF Sangue oculto, pesquisa nas fezes	Não
40301990	EPS-SF Gama-glutamil transferase - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302318	EPS-SF Potássio - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302423	EPS-SF Sódio - pesquisa e/ou dosagem	Não
40302830	EPS-SF 25-OH-vitamina D (Vitamina D 25 HIDROXI, pesquisa e/ou dosagem)	Não
40307182	EPS-SF Sorologia para HIV (HIV1 - HIV2, Determinação conjunta, Pesquisa de anticorpos)	Não
40308391	EPS-SF Proteína C reativa, quantitativa - pesquisa ou dosagem (Proteína C Reativa - ultrasensível)	Não
40314421	EPS-SF HPV, genotipagem	Não
40601137	EPS-SF Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica	Não





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

40601323	EPS-SF Procedimento diagnóstico citopatológico em meio líquido	Não
40805026	EPS-SF RX - Tórax - 2 incidências	Não
40808041	EPS-SF Mamografia digital bilateral	Não
40408130	EPS-SF Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)	Não
40901122	EPS-SF US - Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e adrenais)	Não
41001079	EPS-SF TC - Tórax (TCAR de baixa dose do tórax - sem contraste)	Não

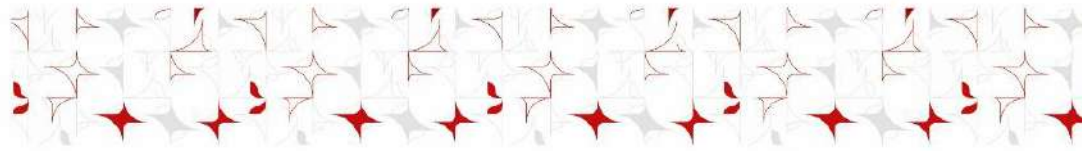
Data: 21/08/2026

Assinatura do representante legal:

LIDIA FREIRE
ABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por
LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634
Dados: 2026.08.24 09:45:03
-03'00'




Anexo Carta-Proposta: Inclusão de Eventos Realizados de Acordo com a Especialidade Contratada

Instituição	
Razão social	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A
Nome fantasia	SABIN DIAGNÓSTICO E SAÚDE
CNPJ	00.718.528/0123-79

Nos casos de realizar uma faixa de eventos daquela especialidade informar: do código 40801012 ao código 41101634;

Para os códigos que não se enquadram na categoria acima, informar os eventos pontualmente; Informar, também, se o evento precisa de materiais e/ou medicamentos.

Informar se o (credenciado) realiza serviços que necessitam de taxas/diárias e gasoterapias.

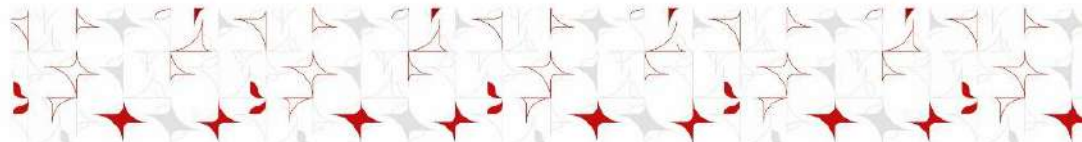
Os códigos devem ser os contemplados na TABSENADO;

- O prestador realiza serviços que necessitam de taxas/diárias e gasoterapia? Não.

TABELA DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:

EXAMES REALIZADOS NO VEGA	
Código TUSS	Nomenclatura TUSS
40801012	RX - Crânio - 2 incidências
40801020	RX - Crânio - 3 incidências
40801039	RX - Crânio - 4 incidências
40801047	RX - Orelha, mastóides ou rochedos - bilateral
40801055	RX - Órbitas - bilateral
40801063	RX - Seios da face
40801071	RX - Sela túrcica
40801080	RX - Maxilar inferior
40801098	RX - Ossos da face
40801101	Arcos zigomáticos ou malar ou apófises estilóides
40801110	RX - Articulação temporomandibular - bilateral
40801128	RX - Adenóides ou cavum
40801209	Incidência adicional de crânio ou face
40802019	RX - Coluna cervical - 3 incidências
40802027	RX - Coluna cervical - 5 incidências
40802035	RX - Coluna dorsal - 2 incidências
40802043	RX - Coluna dorsal - 4 incidências





40802051	RX - Coluna lombo-sacra - 3 incidências
40802060	RX - Coluna lombo-sacra - 5 incidências
40804135	RX - Incidência adicional de membro inferior
40802078	RX - Sacro-coccix
40802094	RX - Coluna total para escoliose (telespondilografia)
40802086	RX - Coluna dorso-lombar para escoliose
40802116	Incidência adicional de coluna
40803015	RX - Esterno
40803023	RX - Articulação esternoclavicular
40803031	RX - Costelas - por hemitórax
40803040	RX - Clavícula
40803058	RX - Omoplata ou escápula
40803066	RX - Articulação acromioclavicular
40803074	RX - Articulação escapuloumeral (ombro)
40803082	RX - Braço
40803090	RX - Cotovelo
40803104	RX - Antebraço
40803112	RX - Punho
40803120	RX - Mão ou quirodáctilo
40803139	RX - Mãos e punhos para idade óssea
40803147	Incidência adicional de membro superior
40804011	RX - Bacia
40804020	RX - Articulações sacroilíacas
40804038	RX - Articulação coxofemoral (quadril)
40804046	RX - Coxa
40804054	RX - Joelho
40804062	RX - Patela
40804070	RX - Perna
40804089	RX - Articulação tibiotársica (tornozelo)
40804097	RX - Pé ou pododáctilo
40804100	RX - Calcâneo
40804119	RX - Escanometria
40805018	RX - Tórax - 1 incidência
40805026	RX - Tórax - 2 incidências
40805034	RX - Tórax - 3 incidências
40805042	RX - Tórax - 4 incidências
40805050	RX - Coração e vasos da base
40808017	RX - Abdome simples
40808025	RX - Abdome agudo
40808050	RX - Ampliação ou magnificação de lesão mamária
40808033	Mamografia convencional bilateral
40808041	Mamografia digital bilateral



40808114	RX - Esqueleto (incidências básicas de: crânio, coluna, bacia e membros)
40808122	Densitometria óssea (um segmento)
40808130	Densitometria óssea - rotina: coluna e fêmur (ou dois segmentos)
40808149	Densitometria óssea - corpo inteiro (avaliação de massa óssea ou de composição corporal)
40808378	Laudo evolutivo de densitometria óssea por procedimento
40808360	Laudo evolutivo de mamografia por procedimento
40808386	Laudo evolutivo de raio X por procedimento
40901033	US - Glândulas salivares (todas)
40901114	US - Mamas
40901122	US - Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e adrenais)
40901130	US - Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)
40901149	US - Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)
40901173	US - Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)
40901181	US - Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)
40901190	Dermatológico - pele e subcutâneo
40901203	Us - órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)
40901211	US - Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)
40901220	US - Articular (por articulação)
40901238	US - Obstétrica
40901041	US - Torácico extracardíaco
40901246	US - Obstétrica com Doppler colorido
40901254	Obstétrica com translucência nuchal
40901262	US - Obstétrica morfológica
40901270	US - Obstétrica gestação múltipla: cada feto
40901289	Obstétrica gestação múltipla com Doppler colorido: cada feto
40901297	US - Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)
40901300	US - Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)
40901319	US - Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames)
40901335	US - Próstata transretal (não inclui abdome inferior masculino)
40901351	Doppler colorido transfontanela



40901602	Doppler transcraniano
40901360	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)
40901378	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)
40903010	Laudo evolutivo de ultrassonografia por procedimento
40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada
40901394	Doppler colorido de aorta e artérias renais
40901408	Doppler colorido de aorta e ilíacas
40901416	Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)
40901424	Doppler colorido de hemangioma
40901432	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior
40901513	Doppler colorido de artérias penianas (sem fármaco indução)
40901459	Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral
40901467	Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral
40901475	Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral
40901483	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral
40901750	Próstata (via abdominal)
40901769	US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)
41001010	TC - Crânio ou sela túrcica ou órbitas
41001028	TC - Mastóides ou orelhas
41001036	TC - Face ou seios da face
41001044	TC - Articulações temporomandibulares
41003020	Laudo evolutivo de tomografia computadorizada por procedimento
41003012	Revisão de tomografia computadorizada por procedimento
41001320	TC - Tomossíntese digital mamária
41001060	TC - Pescoço (partes moles, laringe, tireóide, faringe e glândulas salivares)
41001079	TC - Tórax
41001087	TC - Coração - para avaliação do escore de cálcio coronariano
41001095	TC - Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)
41001109	TC - Abdome superior
41001117	TC - Pelve ou bacia
41001125	TC - Coluna cervical ou dorsal ou lombo-sacra (até 3 segmentos)
41001133	Coluna - segmento adicional



41001141	TC - Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou tornozelo) - unilateral
41001150	TC - Segmento apendicular (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) - unilateral
41001176	Angiotomografia de aorta torácica
41001184	Angiotomografia de aorta abdominal
41001206	TC - RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL DE QUALQUER ÓRGÃO OU ESTRUTURA - ACRESCENTAR AO EXAME DE BASE
41001230	TC - Angiotomografia coronariana
41001273	TC - Mandíbula
41001281	TC - Maxilar
41001362	TC de vias urinárias (urotomografia)
41001370	Angiotomografia arterial de crânio
41001389	Angiotomografia venosa de crânio
41001397	Angiotomografia arterial de pescoço
41001400	Angiotomografia venosa de pescoço
41001419	Angiotomografia arterial de tórax
41001427	Angiotomografia venosa de tórax
41001435	Angiotomografia arterial de abdome superior
41001443	Angiotomografia venosa de abdome superior
41001451	Angiotomografia arterial de pelve
41001460	Angiotomografia venosa de pelve
41001478	Angiotomografia arterial de membro inferior
41001486	Angiotomografia venosa de membro inferior
41001494	Angiotomografia arterial de membro superior
41001508	Angiotomografia venosa de membro superior
41001516	Angiotomografia arterial pulmonar
41001524	Angiotomografia venosa pulmonar
41101014	RM - Crânio (encéfalo)
41101022	RM - Sela túrcica (hipófise)
41101030	RM - Base do crânio
41101057	Perfusão cerebral por RM
41101073	RM - Órbita bilateral
41101081	RM - Ossos temporais bilateral
41101065	Espectroscopia por RM
41101090	RM - Face (inclui seios da face)
41101103	RM - Articulação temporomandibular (bilateral)
41101111	RM - Pescoço (nasofaringe, orofaringe, laringe, traquéia, tireóide, paratireóide)
41101120	RM - Tórax (mediastino, pulmão, parede torácica)
41101138	RM - Coração - morfológico e funcional



41101146	RM - Coração - morfológico e funcional + perfusão + estresse
41101154	RM - Coração - morfológico e funcional + perfusão + viabilidade miocárdica
41101170	RM - Abdome superior (fígado, pâncreas, baço, rins, supra-renais, retroperitônio)
41101189	RM - Pelve (não inclui articulações coxofemorais)
41101200	Pênis
41101219	RM - Bolsa escrotal
41101227	RM - Coluna cervical ou dorsal ou lombar
41101243	RM - Plexo braquial (desfiladeiro torácico) ou lombossacral (não inclui coluna cervical ou lombar)
41103025	Laudo evolutivo de ressonância magnética por procedimento
41103017	Revisão de ressonância magnética por procedimento
41101251	RM - Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)
41101260	RM - Mão (não inclui punho)
41101278	RM - Bacia (articulações sacroilíacas)
41101286	RM - Coxa (unilateral)
41101294	RM - Perna (unilateral)
41101308	RM - Pé (antepé) - não inclui tornozelo
41101316	RM - Articular (por articulação)
41101332	Angio-RM de aorta torácica
41101340	Angio-RM de aorta abdominal
41101430	RM - Avaliação de ferro (coração ou fígado), por órgão
41101456	Difusão por RM
41101448	RM - Tractografia
41101359	Hidro-RM (colângio-RM ou uro-RM ou mielo-RM ou sialo-RM ou cistografia por RM)
41101383	RM - Reconstrução tridimensional - acrescentar ao exame de base
41101464	RM - MULTIPARAMÉTRICA TRANSRETAL DA PRÓSTATA
41101480	RM - Mama (bilateral)
41101499	Angio-RM arterial pulmonar
41101502	Angio-RM venosa pulmonar
41101510	Angio-RM arterial de abdome superior
41101529	Angio-RM venosa de abdome superior
41101537	Angio-RM arterial de crânio
41101545	Angio-RM venosa de crânio
41101553	Angio-RM arterial de membro inferior (unilateral)
41101561	Angio-RM venosa de membro inferior (unilateral)
41101570	Angio-RM arterial de membro superior (unilateral)





41101588	Angio-RM venosa de membro superior (unilateral)
41101596	Angio-RM arterial de pelve
41101600	Angio-RM venosa de pelve
41101618	Angio-RM arterial de pescoço
41101626	Angio-RM venosa de pescoço
41101634	RM - Endorretal

Brasília – DF, 14 de agosto de 2026.

LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por
LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634
Dados: 2026.08.14 16:48:07 -03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery
RG: M6747200 – SSP/MG
CPF: 693.909.246-34





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
4709	00.718.528/0123-79	28/02/2018	28/02/2027
Razão Social	Nome Fantasia		
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A	SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICO		
Endereço	Município / UF	CEP	
SCN QUADRA 1 BLOCO D TORRE A LJ 23T A 36T - ASA NORTE	BRASÍLIA/DF	70711-040	
Diretor Técnico	Classificação		
6232 - MARCELO RICARDO CANUTO NATAL	LABORATÓRIOS EM GERAL		



Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 28/02/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. ea35d225fa8fffd6024761cf73367fe7e954deb2

Emitida eletronicamente via internet em **11/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-DF: <http://www.crmdf.org.br/>



Emissão do Documento

13/04/2026 08:46:43

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.

Endereço do Empreendimento:

SETOR SCN QUADRA 01 BLOCO D TORRE A LOJAS , S/N, ASA NORTE, RA
 PLANO PILOTO, 70711-040, BRASILIA, LOJA: 23T,24T,25T,26T,27T ; :
 28T,29T,30T,31T, ; : 32T,33T,34T,35T; TERREO;

Número de Registro:

53900374041

CNPJ:

00.718.528/0123-79

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porte da Empresa:

OUTROS

Consulta por QR Code

portalservicos.jucis.df.gov.br



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Área Utilizada (m²):**

1569,15

Área Total Edificação (m²):

1569,15

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de**Horário**

Segunda-Feira

06:30h às 22:00h

Terça-Feira

06:30h às 22:00h

Quarta-Feira

06:30h às 22:00h

Quinta-feira

06:30h às 22:00h

Sexta-Feira

06:30h às 22:00h

Sábado

06:30h às 18:30h

Domingo

06:30h às 18:30h

Atividade Principal

- 8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares

Atividades Secundárias

- 8650-0/99 Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente

Complemento

INFUSÃO

ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código eTbJ

Emissão do Documento

13/04/2026 08:46:43

- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Complemento

INFUSÃO

- 8640-2/02 Laboratórios clínicos

Complemento

POSTO DE COLETA

- 8640-2/04 Serviços de tomografia
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	
8640-2/02	Laboratórios clínicos	

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/04	Serviços de tomografia

Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código eTbJ

Emissão do Documento

13/04/2026 08:46:43

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente	20/05/2028
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	11/06/2027
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente	11/06/2027
8640-2/04	Servicos de tomografia	11/06/2027
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	11/06/2027
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	11/06/2027
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	11/06/2027
8640-2/02	Laboratorios clinicos	11/06/2027

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares	28/07/2027
8640-2/02	Laboratorios clinicos	28/07/2027
8640-2/04	Servicos de tomografia	28/07/2027
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica	28/07/2027
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica	28/07/2027
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	28/07/2027

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente

ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código eTbJ

Emissão do Documento

13/04/2026 08:46:43

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/02	Laboratorios clinicos
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/02	Laboratorios clinicos
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código eTbJ

Emissão do Documento

13/04/2026 08:46:43

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/02	Laboratorios clinicos
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/02	Laboratorios clinicos
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia

ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código eTbJ

Emissão do Documento

13/04/2026 08:46:43

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8630-5/02	Atividade medica ambulatorial com recursos para realizacao de exames complementares
8650-0/99	Atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente
8640-2/99	Atividades de servicos de complementacao diagnostica e terapeutica nao especificadas anteriormente
8640-2/02	Laboratorios clinicos
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/07	Servicos de diagnostico por imagem sem uso de radiacao ionizante, exceto ressonancia magnetica
8640-2/06	Servicos de ressonancia magnetica
8640-2/04	Servicos de tomografia



ide o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código eTbJ



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A**, nome fantasia **SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA**, registro nº **4709**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **SCN QUADRA 1 BLOCO D TORRE A LJ 23T A 36T - ASA NORTE**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **MARCELO RICARDO CANUTO NATAL**, inscrito com o CRM nº **6232**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **db06b732c8d6df7cd01b22a3fa8f4afe6ee09052**

Emitida eletronicamente via internet em **12/06/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**:
<https://sistemas.cfm.org.br/validacao/df>

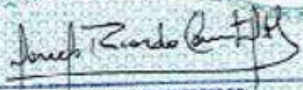


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 NOME: MARCELO RICARDO CANUTO NATAL CRM/RJF 006232/DF

 FILIAÇÃO: ANTÔNIO CANUTO NATAL NEULAIR MARIA DE NATAL

DATA DE INSCRIÇÃO: 05/04/1988 VIA 1


 ASSINATURA DO PORTADOR



CPF 328.593.331-34 RG / ÓRGÃO EMISSOR 1384370/SSP-GO

TÍTULO DE ELEITOR 16261022003 SEÇÃO 108 ZONA 011

DATA DE NASCIMENTO 18/06/1964 NATURALIDADE ITUMBIARA-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO BRASÍLIA, 16/02/2012

0010377


 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75.



CURRICULUM VITAE

1-DADOS PESSOAIS

- 1.1- **NOME:** Marcelo Ricardo Canuto Natal
- 1.2- **FILIAÇÃO:** Antônio Canuto Natal
Neulair Maria de Natal
- 1.3- **NATURALIDADE / NACIONALIDADE:** Itumbiara – Goiás – Brasil
- 1.4- **DATA DE NASCIMENTO:** 18 de Junho de 1964
- 1.5- **ESTADO CIVIL:** Casado
- 1.6- **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** SMPW QUADRA 18 CONJUNTO 01
LOTE 05 CASA F PARK WAY CEP 71741-801 BRASÍLIA – DF –
BRASIL
- 1.7- **TELEFONES:** RES. 61- 3380-4475
CEL. 61- 99211-3242
- 1.8- **E-MAIL:** marcelocanuto@uol.com.br
marcelo.canuto@sabin.com.br

2-DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1- **CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 1.384.370 SSP – GO
- 2.2- **CPF:** 328593331-34
- 2.3- **REGISTRO PROFISSIONAL:** Conselho Regional de medicina do DF –
Nº: 6232 - Desde: 1988
- 2.4- **TÍTULO DE ELEITOR:** Número: 162610220/03
Zona eleitoral Nº: 11 Seção: 0108

3- FORMAÇÃO E TÍTULOS

- 3.1- **GRADUAÇÃO:**
► Faculdade de medicina da Universidade federal de Goiás – Início em 1982 e concluído em 1987.
- 3.2- **PÓS-GRADUAÇÃO:**
► Residência médica – 1988 a 1990 - Secretaria de Saúde do DF – Hospital de Base.
► Estágio em Neurorradiologia – Janeiro a Dezembro de 1991 – Universidade de Chicago – Illinois – EUA.
- 3.3- **TÍTULOS:**
► Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia / Associação Médica Brasileira – Desde 1990.
► Especialista em Neurorradiologia conferido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia / Associação Médica Brasileira – Desde 1998.




4- ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 4.1-** Médico Radiologista da Secretaria de Saúde do DF – Hospital de Base – Brasília – DF – Desde 1994;
- 4.2-** Preceptor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital de Base do DF – Desde 1994;
- 4.3-** Coordenador do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital de Base do DF – Desde 1998;
- 4.4-** Gerente médico de diagnóstico por imagem do Sabin Medicina Diagnóstica – Desde setembro/2016;
- 4.5-** Diretor médico de imagem da Diagnósticos da América (DASA), Regional DF - novembro/2006 até agosto/2016;
- 4.6 –** Membro da Comissão de Ensino e Aperfeiçoamento e Residência do Colégio Brasileiro de Radiologia – 2008 até 2015;
- 4.7-** Médico Radiologista e Coordenador do Setor de Radiologia do Hospital Santa Lúcia – Brasília – DF – 1994 até 2006;
- 4.8-** Preceptor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Santa Lúcia – Brasília – DF – de 2002 até 2006;
- 4.9-** Coordenador do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital Santa Lúcia – Brasília – DF – de 2004 até 2006;
- 4.10-** Vice-presidente da Sociedade de Radiologia e Diagnóstico por imagem de Brasília – De 2002 a 2008.
- 4.11-** Presidente da Sociedade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem de Brasília – De 1997 a 1999.
- 4.12-** Membro da Câmara Técnica do CRM – DF na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – 2003 até 2008.
- 4.13-** Membro efetivo do Colégio Brasileiro de Radiologia – Desde 1990.
- 4.14-** Membro da Radiological Society of North America - RSNA – Desde 1998.
- 4.15-** Membro da Câmara Técnica de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do CFM –2010 a 2014.
- 4.16-** Tesoureiro da Sociedade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem de Brasília – 2011 a 2014.



5- PRODUÇÃO CIENTÍFICA

5.1- CAPÍTULOS DE LIVROS

► **Trauma Raquimedular** – Autor – Coluna Vertebral Segunda Edição- Série CBR- Fernandes, J L, Junior, F M, Amaral L L F. Rio de Janeiro, Elsevier, 2018.

► **Tumores Intrarraquianos** – Autor – Coluna Vertebral Segunda Edição -Série CBR- Fernandes, J L, Junior, F M, Amaral L L F. Rio de Janeiro, Elsevier, 2018.

► **A Coluna Operada** – Co- autor – Coluna Vertebral Segunda Edição - Série CBR- Fernandes, J L, Junior, F M, Amaral L L F. Rio de Janeiro, Elsevier, 2018.

► **Trauma Abdominal** – Co-autor – Gastrointestinal-Série CBR- D'Ippolito G, Caldana R.P. Rio de Janeiro, Elsevier, 2011.

► **Trauma Raquimedular** – Autor – Coluna Vertebral-Série CBR- Fernandes, J L, Junior, F M. São Paulo, Elsevier, 2011.

► **Tumores Intrarraquianos** – Autor – Coluna Vertebral-Série CBR- Fernandes, J L, Junior, F M. Rio de Janeiro, Elsevier, 2011.

► **A Coluna Operada** – Co- autor – Coluna Vertebral-Série CBR- Fernandes, J L, Junior, F M. Rio de Janeiro, Elsevier, 2011

► **Radiologia do Esôfago** – Co-autor – Cirurgia Torácica Geral –Forte V, Carvalho WR, Saad Jr R e Ximenes Neto M. Cirurgia Torácica Geral **segunda edição**. São Paulo, Atheneu, 2011.

► **Tomografia Computadorizada do Esôfago** – Co-autor – Cirurgia Torácica Geral –Forte V, Carvalho WR, Saad Jr R e Ximenes Neto M. Cirurgia Torácica Geral **segunda edição**. São Paulo, Atheneu, 2011.

► **Manifestações Extra-articulares das Doenças Reumatológicas** – Co-autor - Diagnóstico por Imagem em Reumatologia - Fernandes J L, Viana S L. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan – 2007.

► **Imaginologia Torácica** – Co-autor – Cirurgia Torácica Geral –Forte V, Carvalho WR, Saad Jr R e Ximenes Neto M. Cirurgia Torácica Geral. São Paulo, Atheneu, 2006.



5.2 – ARTIGOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS

- ▶ **Primary osteosarcoma of the cranial vault- case report – Co-autor**
Rev. Radiologia Brasileira 2017;50: 263-265.
- ▶ **Tracheobronchopathia osteochondroplastica: computed tomography, bronchoscopy and histopathological findings– Co-autor**
Rev. Radiologia Brasileira 2016;49: 56-57.
- ▶ **Successful endoscopic endonasal management of a transclival cerebrospinal fluid fistula secondary to exxhordosis physaliphora – An ectopic remnant of primitive notochord tissue in the clivus – Co-autor**
Rev. Clinical Neurology and Neurosurgery 117(2014):116-119
- ▶ **Leiomyosarcoma of the inferior vena cava: a case report– Co-autor**
Rev. Radiologia Brasileira 2014;47: 384-386.
- ▶ **Urachal neoplasia: a case report– Co-autor**
Rev. Radiologia Brasileira 2014;47: 387-388.
- ▶ **La era de la Angiografia de Las Artérias Coronárias com Tomografia Computarizada – autor – Rev. El Hospital 2006;62: 14-16.**
- ▶ **Lagoquilascariasis Humana:Hallazgos em Estudos de Imagem – Co-autor – Rev. Neurol, 2005;41(11) 702-704.**
- ▶ **Rhombencephalosynapsis: CT and MRI Findings – Co-autor – Neurology India, março de 2004, vol 52:1;118 -120.**
- ▶ **Transecção do Infundíbulo Hipofisário: Avaliação de dois casos por Tomografia Computadorizada e Ressonância magnética – Co-autor – Rev. da Imagem 1992;14(1):7-12.**
- ▶ **Diagnóstico por Imagem de Ruptura Espontânea de Cisto Dermóide Intracraniano- Apresentação de Três Casos – Autor - Rev. da Imagem 1992;14(2):51-54.**
- ▶ **Infiltrado Intersticial Pulmonar Difuso associado a massa retroperitoneal: relato de dois casos – Co-autor - Rev. Radiologia Brasileira 1990;23: 253-257.**
- ▶ **Menisco Discóide – Avaliação Radiológica – Co-autor- Rev. Radiologia Brasileira 1990;23:153-156.**
- ▶ **Biópsia Óssea por agulha – Experiência de 100 casos – Co-autor – Rev. Radiologia Brasileira 1990;23: 259-262.**



6- AULAS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

6.1- HOT TOPICS in Neurodegenerative, Spine, Infection and Inflammatory of CNS diseases. Brasília-DF Conferencista da aula: SPINE AND SPINAL CORD TRAUMA - 2017

6.2- VII Jornada Goiana de Radiologia- Sociedade Goiana de Radiologia (SGOR)- Goiânia-GO – Conferencista da aula: Nomenclatura atual da patologia discal da coluna vertebral – 2017

6.3- VII Jornada Goiana de Radiologia- Sociedade Goiana de Radiologia (SGOR)- Goiânia-GO – Conferencista da aula: Lesões degenerativas não disciais da coluna vertebral – 2017

6.4- VII Jornada Goiana de Radiologia- Sociedade Goiana de Radiologia (SGOR)- Goiânia-GO – Conferencista da aula: Tumores da medula espinhal e envoltórios – 2017

6.5- VII Jornada Goiana de Radiologia- Sociedade Goiana de Radiologia (SGOR)- Goiânia-GO – Conferencista da aula: Diagnóstico diferencial de fraturas osteoporóticas e patológicas – 2017

6.6- XXVII Jornada Norte e Nordeste de Radiologia – João Pessoa – PB – Conferencista da aula: Conferencista da aula: Diagnóstico diferencial de fratura por insuficiência e patológica : qual a evidência disponível - 2017

6.7- XXVII Jornada Norte e Nordeste de Radiologia – João Pessoa – PB – Conferencista da aula: Hérnia de Disco Lombar – Classificação atual – 2017

6.8- XXVII Jornada Norte e Nordeste de Radiologia – João Pessoa – PB – Conferencista da aula: Diagnóstico Diferencial das Lesões dos Núcleos da Base e Tálamos – 2017

6.9- XXVII Jornada Norte e Nordeste de Radiologia – João Pessoa – PB – Conferencista da aula: Avaliação por Imagem do Linfoma Primário do SNC- 2017

6.10- XLV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Curitiba-PR – Conferencista da aula: Diagnóstico diferencial de fratura por insuficiência e patológica : qual a evidência disponível – 2016

6.11- XLV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Curitiba-PR – Conferencista da aula: Traumatismo de coluna : Achados fundamentais para o prognóstico e tratamento – 2016



6.12- HOT TOPICS in Brain Tumors – Curso Avançado em Tumores Cerebrais. Sociedade de radiologia e Diagnostico por Imagem de Brasília. Brasília-DF – Conferencista da aula: Linfomas e Tumores Hematopoiéticos - 2015

6.13- XIX Jornada Pernambucana de Radiologia – Recife- PE – Conferencista da aula: Trauma de Coluna – 2016

6.14- XIX Jornada Pernambucana de Radiologia – Recife- PE – Conferencista da aula: Angio RM e Angio TC: Aplicações em Neurorradiologia - 2016

6.15- XLIV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Rio de Janeiro– RJ – Conferencista da aula: Angiografia por tomografia computadorizada e angiografia por ressonância magnética: qual a melhor técnica para investigar as doenças vasculares em Neurorradiologia - 2015

6.16- XLIV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Rio de Janeiro– RJ – Conferencista da aula: Tumores de medula e envoltórios: uma revisão - 2015

6.17- XLIV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Rio de Janeiro– RJ – Conferencista da aula: Trauma raquimedular: o que o radiologista precisa saber - 2015

6.18- I Jornada Mineira de Neurorradiologia- Sociedade Mineira de Radiologia (SGOR)- Belo Horizonte-MG – Conferencista da aula: Doença degenerativa discovertebral – 2015

6.19- I Jornada Mineira de Neurorradiologia- Sociedade Mineira de Radiologia (SGOR)- Belo Horizonte-MG – Conferencista da aula: Traumatismo raquimedular – 2015

6.20- I Jornada Mineira de Neurorradiologia- Sociedade Mineira de Radiologia (SGOR)- Belo Horizonte-MG – Conferencista da aula: Discussão de casos interessantes em coluna vertebral – 2015

6.21- V Jornada Goiana de Radiologia- Sociedade Goiana de Radiologia (SGOR)- Goiânia-GO – Conferencista da aula: Neoplasias da medula espinhal e envoltórios – 2013

6.22- V Jornada Goiana de Radiologia- Sociedade Goiana de Radiologia (SGOR)- Goiânia-GO – Conferencista da aula: Traumatismo raquimedular – 2013

6.23- V Jornada Goiana de Radiologia- Sociedade Goiana de Radiologia (SGOR)- Goiânia-GO – Conferencista da aula: Discussão de casos interessantes em coluna vertebral – 2013



6.24 – XLI Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Brasília – D.F. – Conferencista da aula: Imagem das malformações vasculares cerebrais- 2012

6.25 - XLI Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Brasília – D.F. – Conferencista da aula: Racionalização dos exames complementares - 2012

6.26- XL Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia- Recife-PE – Conferencista da aula: Diagnóstico Diferencial das Lesões dos Núcleos da Base – 2011

6.27- XL Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia- Recife-PE – Conferencista da aula: Placa Pseudotumoral e Outros Diagnósticos Diferenciais Difíceis com Esclerose Múltipla- 2011

6.28- XL Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia- Recife-PE – Conferencista da aula: Linfomas do Sistema Nervoso Central Avaliação por Imagem – 2011

6.29- Primeiro Curso da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica – Fortaleza-CE- Conferencista da aula: Neurorradiologia Básica dos Gliomas - 2011

6.30- Primeiro Curso da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica- Fortaleza-CE- Conferencista da aula: Neoplasias da Medula e Envoltórios – 2011

6.31- Primeiro Curso da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica- Fortaleza-CE - Conferencista da aula: Doença Degenerativa Disco-Vertebral – 2011

6.32- XLII Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia – Brasília-DF- Conferencista da aula: Avaliação por Imagem do Trauma da Coluna Vertebral - 2010

6.33- XXXIX Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia- Rio de Janeiro - RJ – Conferencista da aula: Traumatismo Raquimedular – 2010

6.34- XXXIX Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia- Rio de Janeiro - RJ – Conferencista da aula: Lesões selares e parasselares- 2010

6.35- XXXIX Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia- Rio de Janeiro - RJ – Conferencista da aula: Neurorradiologia Básica dos Gliomas- 2010



6.36- III Jornada Goiana de Radiologia- Sociedade Goiana de Radiologia (SGOR)- Goiânia-GO – Conferencista da aula: Angio-TC das Carótidas e Vertebrais – 2010

6.37 – XXXVII Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Belo Horizonte- M.G. – C.C.R.P. Senior – Caso de Neurorradiologia - 2008

6.38- VI Jornada Centro – Oeste de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia - Conferencista da aula: ANGIO RM e ANGIO TC em neurorradiologia. Brasília, maio 2008.

6.39- Congresso da Academia Brasileira de Neurocirurgia - Conferencista da aula: ANGIO RM e ANGIO TC em neurorradiologia. Brasília, novembro 2007.

6.40- Congresso da Academia Brasileira de Neurocirurgia - Conferencista da aula: Avaliação por imagem das lesões selares e paraselares. Brasília, novembro 2007.

6.41- 44º Congresso Tailandês de Radiologia – Bangkok - Conferencista da aula Computed Tomography Angiography of the Coronary Arteries – Março de 2007.

6.25 - 44º Congresso Tailandês de Radiologia – Bangkok- Conferencista da aula Spinal Trauma – Março de 2007

6.42- XXXIV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Brasília –DF – Conferencista da aula: Radiologia geral e Tomografia Computadorizada do Esôfago – 2005.

6.43- XXXIV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Brasília –DF – Conferencista da aula: Traumatismo Raquimedular – 2005.

6.44- XXXIV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Brasília –DF – Conferencista da aula:TC Dental para Radiologistas – 2005.

6.45- I Jornada Centro – Oeste de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia - Conferencista da aula:Traumatismo Raquimedular – 2003.

6.46- I Jornada Centro – Oeste de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia - Conferencista da aula: Avaliação por Imagem do Plexo Braquial – 2003.

6.47- I Jornada Centro – Oeste de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia - Conferencista da aula: malformações Congênitas da Medula Espinhal e Envoltórios – 2003.



6.48- Reunião Científica da Sociedade de Radiologia de Brasília – Conferencista da aula: malformações Congênitas da Medula Espinhal – 2003.

6.49- Reunião Científica da Sociedade de Radiologia de Brasília – Conferencista da aula: Esclerose Múltipla – 2002

6.50- Reunião Científica da Sociedade de Radiologia de Brasília – Conferencista da aula: Hérnia Discal – 2002

6.51- Curso de Atualização em Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia e Sociedade de Radiologia de Brasília – Conferencista da aula: TC e RM em Gastroenterologia – 2002.

6.52- IV Curso Anual de Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia e Sociedade de Radiologia de Brasília - Conferencista da aula: Arthro-RM de Ombro – 2001.

6.53- IV Curso Anual de Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia e Sociedade de Radiologia de Brasília - Conferencista da aula: Artropatias Inflamatórias de Ombro - 2001

7- PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS / CONGRESSOS E EVENTOS CIENTÍFICOS

7.1- Innovations for Imaging 2018 – Las Vegas – NV – EUA – Congressista - 2018

7.2- 102th Scientific Assembly and Annual Meeting RSNA, Radiological Society of North America– Chicago, Illinois – EUA – Congressista – 2017.

7.3- XLVI Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Curitiba-PR – Congressista – 2017

7.4- Curso de Gestão de Clínicas da ABCDI/CBR módulos I,II,III e IV- Colégio Brasileiro de Radiologia – 2017.

7.5- VII Jornada Goiana de Radiologia- Sociedade Goiana de Radiologia (SGOR)- Goiânia-GO – Congressista e palestrante – 2017

7.6- Curso de Angiotomografia Computadorizada de Coronárias para médicos – São Paulo – SP – 2017

7.7- XXI Curso de Atualização em Imagem da SPR FERES SECAF- Sociedade Paulista de Radiologia – São Paulo - SP - 2017



7.8- XXVII Jornada Norte e Nordeste de Radiologia – João Pessoa – PB – Congressista e palestrante – 2017

7.9- 101th_Scientific Assembly and Annual Meeting RSNA, Radiological Society of North America– Chicago, Illinois – EUA – Congressista – 2016.

7.10- XLV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Curitiba-PR – Congressista e palestrante-2016

7.11- HOT TOPICS in Pediatric Neuroradiology. Sociedade de radiologia e Diagnostico por Imagem de Brasília. Brasília-DF – Congressista- 2016

7.12- XIX Jornada Pernambucana de Radiologia – Recife- PE – Congressista e Palestrante - 2016

7.13- XLIV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia –Rio de Janeiro-RJ – Congressista e palestrante-2015

7.14- HOT TOPICS in Brain Tumors – Curso Avançado em Tumores Cerebrais. Sociedade de radiologia e Diagnostico por Imagem de Brasília. Brasília-DF – Congressista e palestrante - 2015

7.15- 45ª Jornada Paulista de Radiologia – Sociedade Paulista de Radiologia – São Paulo – SP – Congressista – 2015.

7.16- XLIII Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia –Rio de Janeiro-RJ – Congressista -2014

7.17- 98th_Scientific Assembly and Annual Meeting RSNA, Radiological Society of North America– Chicago, Illinois – EUA – Congressista – 2012.

7.18- XLI Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia –Brasília-DF. – Congressista e Palestrante -2012

7.19- 97th_Scientific Assembly and Annual Meeting RSNA, Radiological Society of North America– Chicago, Illinois – EUA – Congressista – 2011.

7.20- XL Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia –Recife-PE – Congressista e Palestrante -2011

7.21- Primeiro Curso da Sociedade Brasileira de Neurorradiologia Diagnóstica e Terapêutica- Fortaleza-CE – Congressista e Palestrante – 2011



Handwritten signature

7.22- Primeiro Curso do Grupo de Estudos em Radiologia Músculo-Esquelética (GERME) da Sociedade Paulista de Radiologia- Módulo de Joelho - São Paulo- SP – Participante – 2011

7.23- XXXIX Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Rio de Janeiro –RJ – Congressista e Palestrante– 2010

7.24- III Jornada Goiana de Radiologia – Participante – Goiânia-GO- 2010

7.25- XXXVII Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Belo Horizonte- M.G. – Congressista – 2008

7.26- VI Jornada Centro – Oeste de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia – Brasília- D.F.- Participante e Palestrante, Membro da Comissão Organizadora- 2008.

7.27- 92st scientific Assembly and Annual Meeting RSNA, Radiological Society of North America– Chicago, Illinois – EUA – Congressista – 2006.

7.28- XXXV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Curitiba –PR – Congressista – 2006

7.29- 91st scientific Assembly and Annual Meeting RSNA, Radiological Society of North America– Chicago, Illinois – EUA – Congressista – 2005.

7.30- Curso de Atualização em Radiologia Pediátrica – Sociedade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem de Brasília – Participante – 2006.

7.31- Participação na Banca Examinadora para Concessão de Título de Especialista – Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – 2006.

7.32- Curso de Atualização em Uroradiologia – Sociedade Goiana de Radiologia – Participante – 2006.

7.33- XVIII Jornada Norte e Nordeste de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – São Luís -MA – Participante – 2005.

7.34- XXXIV Congresso Brasileiro de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Brasília –DF – Membro da Comissão organizadora e Presidente da Comissão Científica – 2005.



7.35- 35ª Jornada Paulista de Radiologia - Colégio Brasileiro de Radiologia – São Paulo – SP – Co-autor de Paineis: Avaliação por Ressonância Magnética das Fístula Perianais – 2005.

7.36- Participação na Banca Examinadora para Concessão de Título de Especialista – Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – 2005.

7.37- Simpósio Incor de Tomografia Multislice Cardiovascular – Instituto do Coração – São Paulo – Participante – 2004.

7.38- Curso Avançado de Imagem da Coluna Vertebral – Hospital Mãe de Deus em Porto Alegre – Participante – 2004.

7.39- Participação na Banca Examinadora para Concessão de Título de Especialista – Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – 2004.

7.40- Curso de Física Radiológica – Centro de Estudos do Hospital Santa Lúcia – Coordenador e participante – 2003.

7.41- I Jornada Centro – Oeste de Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia – Coordenador do Curso de Músculo – Esquelético e Coluna -2003.

7.42- II Simpósio de Radiologia do Tórax de Brasília – Sociedade Brasiliense de Doenças Torácicas – Participante – 2003.

7.43- Curso de Atualização em Diagnóstico por Imagem – Colégio Brasileiro de Radiologia e Sociedade de Radiologia de Brasília – Participante – 2002.

7.44- 88th Scientific Assembly and Annual Meeting RSNA, Radiological Society of North America– Chicago, Illinois – EUA – Congressista -2002.

7.45- 31ª Jornada Paulista de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Co-autor de Paineis: Megaesôfago Chagásico e Divertículo de Zenker – Relato de Caso – 2001.

7.46- 31ª Jornada Paulista de Radiologia – Colégio Brasileiro de Radiologia – Co-autor do Paineis: Neurofibromatose Tipo I: Aspectos à Ressonância Magnética – 2001.

7.47- VI Curso “Prof. Dr. Feres Secaf” – Sociedade Paulista de Radiologia – Participante – 2001.

Brasília, 22 de junho de 2026

Wanderson Ricardo Canuto Natal
CRM-DF 6232
Médico Radiologista





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS,
 no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso
 de MEDICINA no 1º semestre de 1987, confere o título de

MÉDICO

a

Marcelo Ricardo Canuto Natal

brasileiro, nascido a 18 de junho de 1964 - m
Itumbiara - Goiás,
cédula de identidade n.º 1384370 - SSP - GO

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de
 todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 04 de fevereiro de 1988

PROF. JOEL PIMENTEL DE ULHÔA
 — Reitor —

Marcelo Ricardo Canuto Natal
 — DIPLOMADO —

DE GRAU

Certo reconhecido pelo
Decreto n.º 62.876 de 11.03.68
(D.O.U. 14.03.68)

Ministério do Registro Acadêmico — DAA

Nome: Luiz da

Acácia Maria Rodrigues
Diretor do Registro Acadêmico e Registro de Diplomas

MEC - Universidade Federal de Goiás

Diploma registrado sob o n.º 2.57

Livro 2 3 11

Processo 2.57.1.17-34

Em 25 de maio de 19

Acácia Maria Rodrigues
Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos

CONFETE

Em 25 de maio de 19
2.57.1.17-34
Diretor do DAA

CONSELHO REGISTAR DE REGISTRO
DO DISTRITO FEDERAL

Inscrito neste Conselho
sob o n.º 2.57 e exp.
dida a carteira n.º
de acordo com o caput do art.
18 da Lei 3.268/57.

Brasília - DF, 25 de maio de 19

PRESIDENTE

Dr. Fernando Gomes Gomes

SECRETÁRIO

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)

11JDF20180020522084V016

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
14 de Setembro de 2018

LEONILDES ALVES GOMES
IRITA OLÍDEAS BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE



TÍTULO DE ESPECIALISTA
em

RADIODIAGNOSTICO

conferido pela
Associação Médica Brasileira
e
Colégio Brasileiro de Radiologia

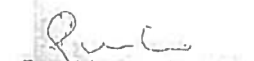


Ao Dr. **Marcelo Ricardo Garuto Natal**

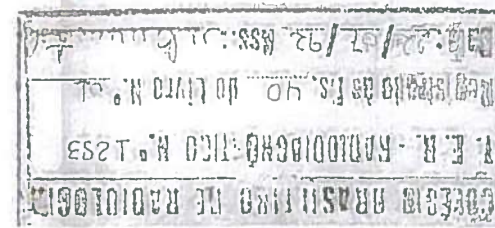
Em 17 de janeiro de 1991


Presidente da AMB


Secretário-Geral da AMB


Presidente do CBR


Secretário-Geral do CBR



2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III-V)
JJDF12018002052208818M
Para consultar acessar: www.tdffc.jus.br
14 de Setembro de 2018

ENRIQUES ALVES BRUNHELA
RITA OLIVEIRA BATISTO FERREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 435/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 29 de julho de 2026.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024¹**, **Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE (Anexo 1)**, para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, da empresa **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A – INFUSÃO - CNPJ 00.718.528/0123-79**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**.

Os documentos para habilitação foram enviados pela proponente e encaminhados pelo órgão gestor citado para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) (**Anexo 1, pp. 2-65**). Por conseguinte, este SEECON/COCDIR, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a) Conforme previsto no **item 2.6.2**, as informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta no “**ESTATUTO SOCIAL - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS S.A**”, datado de 03/02/2026 (**Anexo 1, pp. 6-42**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 2, p. 1**); no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 2, p. 2**); na documentação comprobatória de designação dos administradores da instituição (**Anexo 1, pp. 47-52**); e nos documentos que identificam a representante legal da empresa, a senhora Lídia Freire Abdalla Nery (**Anexo 1, p. 53**).
- b) Conforme previsto no **item 2.6.3**, a regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio do Relatório emitido pelo SICAF e de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 2, pp. 3-4**): RFB/PGFN com validade até **12/10/2026**; FGTS com validade até **09/08/2026**; trabalhista com validade até

¹ Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> - Acesso em 29/07/2026.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

01/11/2026; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **21/10/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 23/07/2026 (Anexo 2, p. 5)**. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 2, p. 6**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 2, p. 7**.
- d) Conforme previsto no **item 2.6.4**, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até **22/08/2026** foi juntada aos autos (**Anexo 2, p. 8**).

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens **2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para a continuidade da operacionalização do credenciamento.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

(verificar assinatura digital)

FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI
SEECON/COCDIR-Revisor





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.

Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR





Outlook

CREDENCIAMENTO: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A - INFUSÃO. CNPJ: 00.718.528/0123-79

De SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentos@senado.leg.br>

Data Qui, 02/07/2026 17:13

Para COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>; Ana Carolina Coutinho Villanova <ana.villanova@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaa@senado.leg.br>

Cc Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Matheus Ferraz Martins <matheus.martins@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>; Kamila Pereira de Lima <kamila.pereira@senado.leg.br>

 10 anexos (14 MB)

08 - CONTRATO SOCIAL .pdf; 10 - REPRESENTANTE LEGAL .pdf; 11 - CNPJ .pdf; 12 - ICMS .pdf; 13 - CND .pdf; 14 - CNDT.pdf; 15 - CNDF .pdf; 16 - FGTS.pdf; 17 - FALÊNCIA.pdf; 18 - CARTA PROPOSTA - ANEXO II .pdf;

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

Prestador: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A - INFUSÃO
CNPJ: 00.718.528/0123-79

Atenciosamente,

Helen Melo

Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER

Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA

Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53300020213	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  DFP2600031620	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		019	1	ESTATUTO SOCIAL	
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
<u>BRASILIA</u> Local <u>9 Fevereiro 2026</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável				☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável	
				Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.225-1	DFP2600031620	03/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	09/02/2026 09:48:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

I. Hora e Local. às 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2026, na sede social da Companhia, estabelecida no SAA, quadra 03, nº 165, Zona Industrial, CEP: 70.632-300, Brasília/DF.

II. Convocação e Presenças. Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), pois presentes as Acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social com direito a voto.

III. Mesa. Foram convocados para conduzir a presente Assembleia Geral a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery como presidente da mesa e o Sr. José Francisco Viana de Sousa como secretário dos trabalhos.

IV. Ordem do Dia. Deliberar sobre: ratificação de Assembleia Geral Extraordinária – AGE;

V. Deliberações. Instalada a Assembleia e após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, a Acionista aprovou, sem qualquer condição e ressalva, em observância ao disposto no acordo de sócios da Companhia e na legislação vigente:

5.1. A ratificação do arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou e aprovou a alteração do endereço da filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.718.528/00067-27, anteriormente situada na Rua 04A, Chácara 108, Lote 08, Lojas 24, 26 e 28, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-238, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o NIRE nº 53900306401, para o novo endereço localizado na Rua 4A, Chácara 109, Lote 1, Lojas 16, 17 e 18, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-241.

5.2. A presente ratificação tem por finalidade exclusiva confirmar o ato societário já regularmente deliberado e arquivado, em razão de ter sido constatado que, no processo



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

de alteração registrado sob o nº 2933582, embora a Viabilidade nº DFP200019980 tenha sido devidamente deferida, o endereço da filial foi lançado de forma incompleta, sem a indicação do complemento correspondente às lojas 16, 17 e 18, informação indispensável à correta individualização do estabelecimento e à regular emissão do respectivo Cartão CNPJ, não implicando em nova deliberação ou modificação do conteúdo aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária.

5.3. Para a correção do erro material acima descrito, que resultou na emissão do cartão CNPJ com endereço incompleto, foi solicitada e deferida nova Viabilidade, protocolada sob o nº DFP2600040403, bem como promovida a correspondente correção dos dados na FCN. Após esse processo, o endereço na FCN findou-se corrigido.

VI. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no art. 130, §2º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes.

Brasília – DF, 02 de fevereiro de 2026.

Lídia Freire Abdalla Nery
 Presidente

José Francisco Viana de Sousa
 Secretário

DECLARAÇÃO: Esta ata é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinada digitalmente por **Lídia Freire Abdalla Nery** e **José Francisco Viana de Sousa**, Presidente e Secretário(a), respectivamente.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

ESTATUTO SOCIAL
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração

Artigo 1º – A Companhia girará sob a denominação social de **LABORATÓRIOSABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.**, e nome fantasia **SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA**, sendo uma Companhia de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, quando lhe for conveniente, sendo seu prazo de duração indeterminado e encerrando as suas atividades segundo as disposições legais e estatutárias vigentes.

Parágrafo Único – A Companhia iniciou suas atividades em 02.05.1984 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Artigo 2º – A sede e foro da Companhia é no SAA, quadra 03, nº 165, Zona Industrial, CEP:70.632-300, Brasília/DF.

Artigo 3º – A Companhia possui instaladas as seguintes filiais:

1. CNPJ/MF: 00.718.528/0002-81

SEPS EQ 710/910, Conjunto B, Bloco 01, Consultório 06, Brasília/DF, CEP: 70.390-108, inscrita na JCDF sob o NIRE 539.001.2142-8.

Atividade: laboratórios clínicos.

2. CNPJ/MF: 00.718.528/0003-62

SHC/CLSW 104, Bloco B, Lojas 38, 40, 42 e 46, Ed. Sudoeste Shopping, Brasília/DF, CEP: 70.670-532, inscrita na JCDF sob NIRE 539.001.6257-4.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

3. CNPJ/MF: 00.718.528/0004-43

QE 11, Área Especial “L”, Lojas 19, 21, 23, 24 e 25, Guará I, Brasília/DF, CEP:



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

71.020-721, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7232-4.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

4. CNPJ/MF 00.718.528/0005-24

SMHN, Quadra 02, Bloco A, Loja 16, térreo e n.º 10, Lojas 07 e 08, Sobrelojas, Ed. de Clínicas, Brasília/DF, CEP: 70.710-100, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7192-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

5. CNPJ/MF: 00.718.528/0006-05

SEPS, Quadra 714/914, S/N, Conjunto D, Salas 120, 124 e 129, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-145, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7231-6.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta).

6. CNPJ/MF: 00.718.528/0007-96

SEP/Norte, Quadra 516, Conjunto E, Lojas 74, 81, 94, 100, 115, Térreo, Brasília/DF, CEP: 70.770-520, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7364-9.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

7. CNPJ/MF: 00.718.528/0008-77

Avenida Dom Bosco, S/N, Setor Habitacional Jardim Botânico, Quadra 02, Lote 128, Loja 01, Edifício Botanic Mall, Brasília/DF, CEP: 71.686-301, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7958- 2.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

8. CNPJ/MF: 00.718.528/0009-58

Condomínio Jardim Europa I, Quadra 1, Conjunto A, Lotes 09, 11 e 13, Lojas 05, 06 e 07, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.105-900, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.7959-1.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

9. CNPJ/MF: 00.718.528/0010-91

SHC/AOS EA 02/08, Lote 05, Torre A, Salas 125, 126, 127, 128, 129, 130, Octogonal, Brasília/DF, CEP: 70.660-090, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8530-2.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

10. CNPJ/MF: 00.718.528/0011-72

Quadra 06, AR 04, Lojas 09, 10, 13 e 14, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.060-600, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8532-9.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

11. CNPJ/MF: 00.718.528/0012-53

QNM 18, Conjunto B, Lote 03, Sala 01 e 02, Ceilândia Norte, Brasília/DF, CEP: 72.210-182, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8529-9.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

12. CNPJ/MF: 00.718.528/0013-34

Quadra 01, Conjunto G, Lote 19, Loja 01 e 02, Térreo, Setor Sul, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.410-107, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8528-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta), diagnóstico por imagem sem uso de ação ionizante, exceto ressonância magnética (serviços de ecocardiografia, ecocardiograma doppler, ultrassonografia);

13. CNPJ/MF: 00.718.528/0014-15

QN 212, Conjunto D, Lote 01, Loja 01, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72.316-534, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8531-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

14. CNPJ/MF: 00.718/528/0015-04

QNA 30, Lote 10, Loja 01, Térreo, Taguatinga/DF, CEP: 72.110-300, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.8507-8.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

15. CNPJ/MF: 00.718.528/0016-87

Av. Central, Bloco 785, Lote 1, Av. Dom Bosco, Sala 01, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.715-510, inscrita na JCDF sob o NIRE 539.001.9022-5.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

16. CNPJ/MF: 00.718.528/0018-49

QE 40, Conjunto H, Lote 07, Loja A – Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.070-082, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9019-5.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

17. CNPJ/MF: 00.718.528/0019-20

SHIN EPPN Canteiro Central, Lote 02, Lojas 02 e 03- Térreo e Salas 103, 104, 105, 106 e 107-Subsolo, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.505-202, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9169-8.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

18. CNPJ/MF: 00.718.528/0020-63

SEP/Sul, EQ 710/910, Conjunto D, Loja 03, Térreo, Brasília/DF, CEP: 70.390-108, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9170-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

19. CNPJ/MF: 00.718.528/0021-44

Quadra 02 Bloco C, Loja 02 e 03, Setor Comercial Central, Planaltina, Edifício Agenor Teixeira, Brasília/DF, CEP: 70.310-313, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9168-0.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

20. CNPJ/MF: 00.718.528/0022-25

SRES Cruzeiro Center, Bloco A, Lojas 54, 58, 62 e 90, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP: 70.640-515, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.001.9355-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

21. CNPJ/MF: 00.718.528/0023-06

SHCGN CR Quadra 710/711, Bloco A, Loja 64, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-731, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.002.0068-9.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

22. CNPJ/MF: 00.718.528/0024-97

Quadra 01, Lote 24, Loja 01, Térreo, Setor Norte, Brazlândia/DF, CEP: 72.705-010, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 539.002.0244-4.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

23. CNPJ/MF: 00.718.528/0025-78

SGA/SUL Quadra. 613, Conjunto E, Bloco A, conjunto 11, Térreo, Brasília/DF, CEP: 70.200-730, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390020618-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

24. CNPJ/MF: 00.718.528/0026-59

SHLS Quadra 716, Conjunto N, Bloco A, Loja 17, 22, Térreo, Asa Sul, Brasília/DF,



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

CEP: 70.390-700, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900210528.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

25. CNPJ/MF: 00.718.528/0028-10

Rua Pitangueiras Lote 01, Rua Alecrim Lote 02 Loja 09 e 10, Térreo, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.938-540, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900220281.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

26. CNPJ/MF: 00.718.528/0029-00

Área Especial Setor C Norte, Lotes 01 a 12, Lojas 10 1SS, 11 1SS, 12 1SS, 13 1SS e 14 1SS, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.115-700, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900220272.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

27. CNPJ/MF: 00.718.528/0030-35

SQ 12, Quadra 11, Lote 28, Loja 01 e 02, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP: 72.880-520, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900220299 e na JUCEG sob o NIRE nº 52900723974.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

28. CNPJ/MF: 00.718.528/0031-16

SWC/SW QMSW 05, Lote 10 Bloco A, Lojas 02,04,30,32,34,36, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-500, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900221333.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

29. CNPJ/MF: 00.718.528/0032-05

Quadra 10, Casa 09, Térreo e 1º Andar, Etapa A, Valparaíso I/GO, CEP: 72.876-030, inscrita na JUCEG sob o NIRE n.º 52900483973.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

30. CNPJ: 00.718.528/0035-40

Avenida do Sol, Quadra 01, Rua 02, Lotes 289/305, Lojas 45, 46, 47, 48 e 49, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.686-202, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900227781.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

31. CNPJ/MF: 00.718.528/0036-20

SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Salas 08 e 09, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.503-501, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900230332.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

32. CNPJ/MF: 00.718.528/0038-92

SDN, Conjunto A, Lojas 3054/3055, Conjunto Nacional, Brasília/DF, CEP: 70.077-000, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900234206.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

33. CNPJ/MF: 00.718.528/0039-73

Avenida Ângelo Chaves nº 70, Centro, Formosa/GO, CEP: 73.801-290, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900511667.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

34. CNPJ/MF: 00.718.528/0042-79

SBS Quadra. 01, Bloco C, Loja 16, Brasília/DF, CEP: 70.070-110, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900239968.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

35. CNPJ/MF: 00.718.528/0043-50

SHIS CL QI 13, Bloco E, Lojas 01, 02, 06, 07, 08, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.635-168, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900245283.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacina e



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

imunização humana;

36. CNPJ/MF: 00.718.528/0044-30

QS 116, conjunto 06, Lote 06, Loja 01, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72.302-566, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900245836.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

37. CNPJ/MF: 00.718.528/0045-11

SMHN Quadra. 02, Bloco C-44, Loja 14, Sobreloja, Brasília/DF, CEP: 70.710-904, inscrita sob o NIRE n.º 53900251534.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

38. CNPJ/MF: 00.718.528/0046-00

QNM 17, Conj. H, Lote 28, Loja 02, Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP: 72.215-178, inscrita sob o NIRE n.º 5390025300-6.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

39. CNPJ/MF: 00.718.528/0047-83

Avenida Central, Conj. 03, Lote 05, Loja 01, Sobradinho II, Brasília/DF, CEP: 73.062-803, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390025301-4.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

40. CNPJ/MF: 00.718.528/0048-64

Avenida Comercial, Lote 1801, Loja 01 e 02, São Sebastião, Brasília/ DF, CEP: 71.691-082, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900259268.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

41. CNPJ/MF: 00.718.528/0049-45

QNN 20, Conjunto O, Lote 41, 43 e 43A, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.220-215,



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900259276.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

42. CNPJ/MF: 00.718.528/0050-89

Rua 36 Norte, Lote 05, Bloco 03, Lojas 20, 21 e 26, Térreo, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.919-180, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900260592.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

43. CNPJ/MF: 00.718.528/0052-40

Quadra 104, Av. Recanto das Emas, Lotes 08, 09, 10, 11, Loja 01, Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 72.600-400, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900260584.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

44. CNPJ/MF: 00.718.528/0053-21

Quadra 01, Área Reservada AR 01, Lojas 06, 07, 12, 13, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.021-001, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900260614.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

45. CNPJ/MF: 00.718.528/0054-02

Quadra 482, Lote 10, Parque Estrala D'Alva VI, Novo Gama/GO, CEP: 72.860-445, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390026060-6 e na JUCEG sob o NIRE 5290055923-6.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

46. CNPJ/MF: 00.718.528/0055-93

Rua Abílio Farias nº 179, Salas 01 e 02, Térreo, Centro, Barreiras/ BA, CEP: 47.800-030, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 29900931269.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços e vacinação e



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

imunização humana;

47. CNPJ/MF: 00.718.528/0058-36

QSA 02, Lote 17, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72.015-020, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390026507-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

48. CNPJ/MF: 00.718.528/0059-17

Praça da Matriz nº 88, Ed. Via Matriz, Salas 01 a 06, Térreo, Luziânia/GO, CEP: 72.800-283, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900574952.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

49. CNPJ/MF: 00.718.528/0060-50

Rua 1º de Maio, 294, Centro, Anápolis/O, CEP: 75.020-050, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900574944.

Atividade: laboratórios clínicos e laboratório de anatomia patológica e citológica (posto de coleta);

50. CNPJ/MF: 00.718.528/0061-31

SHLS Quadra. 716, Conjunto L, Bloco 02, Consultório C-7, 1º Subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-700, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900288845.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

51. CNPJ/MF: 00.718.528/0063-01

Avenida Central, Quadra 23, conjunto 17, Lote 22, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71.572-315, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900290955.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

52. CNPJ/MF: 00.718.528/0064-84

SHIS HPP QI 07, Bloco F, Parte, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.615-720, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900298719.

Atividade: laboratórios clínicos.

53. CNPJ/MF: 00.718.528/0065-65

Rua Rio Itannana, nº. 110, Quadra 67 A, Conjunto Vieirals, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-540, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 20110712293 em 19/09/2011 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900181851 em 21/11/2011.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação imunização humana;

54. CNPJ/MF: 00.718.528/0066-46

SHCSW CHSW Blocos 03/04/05, Sala 115 e 116, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.673-416, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390030639-8.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

55. CNPJ/MF: 00.718.528/0067-27

Rua 4A, Chácara 109, Lote 1, lojas 16,17 e 18, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília,DF, CEP: 72.006-241, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900306401.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

56. CNPJ/MF: 00.718.528/0068-08

Rua 12, Chácara 312A, Lote 13, Loja 04, Setor Habitacional Vicente Pires, CEP: 72.007-730, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900307599.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

57. CNPJ/MF: 00.718.528/0073-75

Avenida Valeriano de Castro nº 45, Centro, Formosa/GO, CEP: 73.801- 100,



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 20120637790 e inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900648646.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

58. CNPJ/MF: 00.718.528/0075-37

Avenida Noel Nutels nº 92, Conjunto Cidade Nova, Bairro Cidade Nova, CEP: 69.090-0000, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o n.º. 20120738589 em 12/11/2012 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º. 13900193744 em 23/11/2012.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

59. CNPJ/MF: 00.718.528/0076-18

Avenida José de Arimatéia nº 146, Andar 2, Sala SABIN, Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69.057-084, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o n.º 20120738589 em 12/11/2012 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º. 13900193817 em 23/11/2012.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

60. CNPJ/MF: 00.718.528/0078-80

Setor Leste Comercial, Quadra 15, Lote 20, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.450-150, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5320168859-3.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

61. CNPJ/MF: 00.718.528/0081-85

Rua Capitão Manoel Miranda 991, Centro, Barreiras/BA, CEP: 47.800-178, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º. 20140343296.

Atividade: laboratórios clínicos e serviços de vacinação e imunização humana;



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

62. CNPJ/MF: 00.718.528/0082-66

SGAS Quadra 915, Conjunto N, Salas 101, 102, 103, 104, Térreo, Brasília/DF, CEP: 70.390-150, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900335266.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

63. CNPJ/MF: 00.718.528/0083-47

Avenida das Araucárias, Lote 1525, Loja 25, 26 e 27, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.936-250, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390033526-6.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

64. CNPJ/MF: 00.718.528/0084-28

Rua Dona Vivi Marques, nº 46, CSB Conjunto Castelo Branco, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.055-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20140343296 em 12/05/2014 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900210835 em 12/06/2014.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

65. CNPJ/MF: 00.718.528/0090-76

Rua Eliana Laquis, Quadra 07, Lote 06, Sala 101, Centro, Luziânia/GO, CEP: 70.390-150, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900699071.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

66. CNPJ/MF: 00.718.528/0091-57

Quadra 06, Lote 17, Loja 01, Jardim Brasília, Águas Lindas/GO, CEP: 72.915-000, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900699089.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

imunização humana;

67. CNPJ/MF: 00.718.528/0092-38

Avenida Djalma Batista, nº. 1719, Térreo S/01 A, Atlantic Tower, Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20140777814 em 30/09/2014 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900215233 em 02/12/2014.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

68. CNPJ/MF: 00.718.528/0093-19

Avenida Coronel Teixeira, nº. 5705, Remanescente, Primeiro Piso do Shopping Ponta Negra, L 27/28.1, Ponta Negra, CEP: 69.037-000, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 20140777814 em 30/09/2014 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900215241 em 02/12/2014.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

69. CNPJ/MF: 00.718.528/0095-80

Rua João José Taveira nº 19, Centro, CEP: 73.850-000, Cristalina/ GO, registrada na Junta comercial do Distrito Federal sob o nº 20140777814 e inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 52900700923.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

70. CNPJ/MF: 00.718.528/0087-70

CLN 07, Bloco B, Lote 02, Lojas 01 e 02, CEP: 71805-542, Riacho Fundo, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900338630.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

71. CNPJ/MF: 00.718.528/0088-51

SHCNW CRNW quadra 503, Bloco A, nº 1, Lojas 05, 06 e 07, Noroeste, Brasília-DF, Cep; 70.684-305, inscrita na JCDF sob o, NIRE nº 5390033967-9.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta).

72. CNPJ/MF: 00.718.528/0097-42

Rua Paraíba nº. 546, Mimoso do Oeste, Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.850-000, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 20140958800 em 08/01/2015.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

73. CNPJ/MF: 00.718.528/0096-61

SH, Lote 04, Loja 14 e 15, Térreo, Setor Central Gama, Brasília/DF, CEP: 72.405-600, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390034302-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

74. CNPJ/MF: 00.718.528/0099-04

SEPS Quadra 709/909, Lote A, Bloco B, Sala 14, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-095, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390034636-5.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

75. CNPJ/MF: 00.718.528/0100-82

SIA Trecho 03, Lotes 625, 635, 695, Loja 16, Térreo, Brasília/DF CEP: 71.200-030, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390034938-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

76. CNPJ/MF: 00.718.528/0101-63

QNN 23, Conjunto A, Lote 04, Lojas 01, 02 e 03, Brasília/DF, CEP: 72.225-231,



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Ceilândia, Brasília-DF, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390034939-9.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

77. CNPJ/MF: 00.718.528/0102-44

Setor SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, N.º 50, Salas 101, 102, 103, 104 e 116, Asa Norte, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390034940-2, CEP: 70.715-900.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta), serviços de vacinação e imunização humana e exames de Ultrassonografia;

78. CNPJ/MF: 00.718.528/0103-25

Avenida Ephigênio Salles, nº. 2300, ST COM-1, Loja A 09, A 10, A 11, Boulevard Mundi, Aleixo, CEP: 69.060-020, Manaus/AM, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº. 13900223392.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

79. CNPJ/MF: 00.718.528/0104-06

Rua São Luiz nº 510, Andar 1, Sala Sabin, Adrianópolis, CEP: 69.057-250, Manaus/AM, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº. 13900223414.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

80. CNPJ/MF: 00.718.528/0105-97

Avenida Professor Cláudio Portilho, nº. 365, Res. Eliza Miranda Mall, Sala 7 e 8, Japiim, CEP: 69.077-738, Manaus/AM, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº. 13900223406.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

imunização humana;

81. CNPJ/MF: 00.718.528/0106-78

Avenida Tancredo Neves, nº 1287, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.054-700, Manaus/AM, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 1390022342-2.

Atividade: laboratórios clínicos, serviços de vacinação e imunização humana e polissonografia;

82. CNPJ/MF: 00.718.528/0107-59

Rua Tapajós nº 685, Térreo, Centro, CEP: 69.010-150, Manaus/AM, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13900223431.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

83. CNPJ/MF: 00.718.528/0109-10

SMHN Quadra. 02, Bloco B, Loja 04, Térreo, Brasília/DF CEP: 70.710-146, Brasília-DF, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 53900n.º 53900352-2.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

84. CNPJ: 00.718.528/0108-30

Avenida Alagados, Quadra. CL 116, Lote D, Lojas 08, 12B e 13, Santa Maria, Brasília/DF, CEP: 72.546-200, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390035216-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

85. CNPJ/MF: 00.718.528/0111-35

ST SGAS Quadra 614, Conjunto C, Sala 01S e 02S, 1º Subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.200-740, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390035458-9.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

86. CNPJ/MF: 00.718.528/0112-16

Área Especial Shopping, nº 01 a 04, Salões Comerciais nº 02C, 02D, 02E, Setor Central, Gama, Brasília/DF, CEP: 72.405-561, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035456-2.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

87. CNPJ/MF: 00.718.528/0113-05

Quadra Central, Bloco 05, Lojas 109, 110, 111, 112, Térreo, Setor Hoteleiros, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.010-535, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035457-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

88. CNPJ/MF: 00.718.528/0114-88

Setor CLSW 105, Bloco A, Lojas 02, 03, 04, 18, 19, 20, 21, Térreo, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-431, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390035455-4.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

89. CNPJ/MF: 00.718.528/0117-20

Rua São Luiz nº 60, Térreo, Adrianópolis, CEP: 69057-250, Manaus/AM, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal sob o nº. 2016028110-5 em 15/04/2016 e na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 1390022578-6 em 01/06/2016.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta); vacinação e imunização humana;

90. CNPJ/MF: 00.718.528/0118-01



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

SGAN 608, Modulo F, Salas S-33, S-34, S-35 e S-36, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-350, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390035881-9.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

91. CNPJ/MF: 00.718.528/0119-92

QNL 30, Conjunta A, Lotes 02, 04 e 06, Loja 01, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72162-301, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390035882-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

92. CNPJ/MF: 00.718.528/0120-26

Quadra Q A05, MC Lote 01, Setor Norte, Planaltina/GO, CEP: 73751-205, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 5290073592-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

93. CNPJ/MF: 00.718.528/0122-98

Avenida Ville Roy 5441, Centro Boa Vista, Roraima/RR, CEP: 69.301 000, inscrita na JCRR sob o NIRE nº NIRE nº 149000467-7.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta), serviços de vacinação e imunização humana e polissonografia;

94. CNPJ/MF: 00.718.528/0121-07

Q SGAS 610, Conjunto F, Bloco 01, Sala S-06, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70200-700, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390036255-7.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

95. CNPJ/MF: 00.718.528/0123-79

SCN, Quadra 01, Bloco D, Lojas 23T, 24T, 25T, 26T, 27T, 28T, 29T, 30T, 31T, 32T, 33T, 34T, 35T, 36T, TÉRREO, Asa Norte, CEP: 70711.040, Brasília/DF, inscrita na



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

JCDF sob o NIRE nº 5390037404-1.

Atividade: atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, laboratórios clínicos (posto de coleta), serviços tomográficos, diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante exceto tomografia (densitometria óssea, mamografia, raios x), serviços de ressonância magnética, diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (serviços de ecocardiografia, ecocardiograma doppler, ultrassonografia) e **realização de serviços de infusão** e serviços de complementação de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;

96. CNPJ/MF: 00.718.528/0124-50

QS 03, Lotes 3, 5, 7, 9, Sala 22, Areal, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71953-000, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037405-9.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

97. CNPJ/MF: 00.718.528/0126-11

Quadra 09, Comercio Local 04, Lojas 1 e 2, Sobradinho/DF, CEP: 73036-610, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037407-5.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

98. CNPJ/MF: 00.718.528/0127-00

SCIA, Quadra 08, conjunto 07, Lote 05, Cidade Estrutural, CEP: 71.250-705, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037408-3.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

99. CNPJ/MF: 00.718.528/0128-83

CSE 06, Lote 58, Lys 01,02,03, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72025-065, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390037409-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

100. CNPJ/MF: 00.718.528/0129-64

SGAS Quadra 613, Conjunto C, Parte Subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70200-730, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390037410-5.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

101. CNPJ/MF: 00.718.528/0133-40

Avenida Presidente JK, Quadra 22, Lote 09, Setor Central, Padre Bernardo/GO, CEP: 73.700-000, inscrita na JUCEG sob o NIRE nº 5290095641-3.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

102. CNPJ/MF: 00.718.528/0135-02

Quadra 61, Lote 10, Loja 02, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP: 72.900-360, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5290096493- 1 e na JUCEG sob o NIRE nº 52900964939.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

103. CNPJ/MF: 00.718.528/0136-93

Condomínio Solar de Brasília, Quadra 02, Comércio Local, Bloco B, Lote 01, Lojas 01 e 02, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-349, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038125-0.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

104. CNPJ/MF: 00.718.528/0137-74

SCS Quadra 08, Bloco B, nº 50, Lojas 04, 05 e 06, Térreo, Brasília/DF, CEP: 70.333-900, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390038126-8.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

105. CNPJ/MF: 00.718.528/0138-55

QS 614, Conjunto B, Lote 02, Loja 02, Samambaia Norte, Brasília/DF, CEP: 72.322-582, inscrita na JCDF sob o NIRE n.º 5390038127-6.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

106. CNPJ/MF 00.718.528/0139-36

SHCNW CLNW Quadra 10/11, Bloco F, Lojas 3, 4, 5 e 6, Setor Noroeste, CEP: 70.686-630, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390038128-4.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

107. CNPJ/MF: 00.718.528/0141-50

Quadra SRIA QI 25, Bloco A, Loja 11 e 13, Comercio Local, Guara II, Brasília/DF, CEP: 71.060-263, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390038423-2.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta).

108. CNPJ/MF: 00.718.528/0142-31

SHCN EQ 110/111, Bloco A, Loja 18, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.753-400, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390038901-3.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta), serviços de vacinação e imunização humana e diagnóstico por imagem sem uso de ação ionizante, exceto ressonância magnética (serviços de ecocardiografia, ecocardiograma doppler, ultrassonografia);

109. CNPJ/MF: 00.718.528/0143-12

SHCS CR 506, Bloco A, Loja 45, Parte, Brasília/DF, CEP: 70.350-515, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390038902-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

110. CNPJ/MF: 00718528/0145-84

SGCV Lote 15, Bloco C, Lojas 107 a 112, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71.215-650, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 539003973-8.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

111. CNPJ/MF: 00.718.528/0146-65

SCRN 708/709, Bloco D, Loja 11, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.741-640, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390039553-6.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

112. CNPJ/MF: 00.718.528/0147-46

SGAS 914, Conjunto H, Parte, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-140, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390039554-4.

Atividade: laboratórios clínicos.

113. CNPJ/MF: 00.718.528/0146-65

SCRN 708/709, Bloco D, Loja 11, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.741-640, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390039553-6.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

114. CNPJ/MF: 00.718.528/0148-27.

Avenida Capitão Enne Garcez, nº 804, São Francisco, Boa Vista/ RR, CEP: 69.303-135, com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1288054 em 04/07/2019 e com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 1490004979-2 em 30/07/2019.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

115. CNPJ/MF: 00.718.528/0149-08

SEPS Quadra 709/909, Conjunto A, Bloco B, Sala 13, Térreo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-095, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 53900405434.

Atividade: laboratórios de anatomia patológica e citológica;

116. CNPJ/MF: 00.718.528/0151-22

SHMA Comércio Local 1, Lote 1, Lojas 6, 7, 8 E 9, Edifício Jardim Acrópolis, Jardins



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Mangueiral, Brasília/DF, CEP: 71.687-402, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390041191-4.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta)

117. CNPJ/MF: 00.718.528/0152-03

ST SHA Conjunto 4, Chácara 59A, número 02, Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.94-325, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390041347-0.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

118. CNPJ/MF: 00.718.528/0153-94

ST SMDB Conjunto 12, Bloco B, Loja 1, 2, 3, 4, 5, 6, Setor de Mansões Dom Bosco, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.680-112, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390041370-4.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

119. CNPJ/MF: 00.718.528/0154-75

ST SGAN Quadra 915, Bloco A, Conjunto G, Salas 1 e 2, Semienterrado, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.790-156, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390041371-2.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

120. CNPJ/MF: 00.718.528/0155-56

QNN 31 AE A, S/N, Loja 46, Edifício Ceilândia Mall, Ceilândia Norte, Brasília/DF, CEP: 72.225-311, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390041372-1.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

121. CNPJ/MF: 00.718.528/0156-37

SHIS QI 11 Área Especial, Bloco K, Loja 03, Setor de Habitações Individuais Sul, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.625-205, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390041595-2.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

122. CNPJ/MF: 00.718.528/0157-18

Rua São Sebastião, 496, Quadra C, Lote 01, 03 e 05, Lojas 01 e 02, Barreirinhas, Barreiras/BA, CEP: 47.810-674, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 2990203410-8.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta), serviços de vacinação e imunização humana;

123. CNPJ/MF: 00.718.528/0158-07

SHIS QI 05CC, Bloco A, Loja 03, 04 e 05, Setor de Habitações Individuais Sul, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.615-510, inscrita na JCDF sob o nº 5390041865-0.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

124. CNPJ/MF: 00.718.528/0159-80

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2659, Pintelândia, Boa Vista- RR, CEP: 69.316-715, inscrita na JCDF sob o nº 1492000381-0

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta).

125. CNPJ/MF: 00.718.528/0160-13

Avenida Jacarandá, Lote 43, Loja 03 e 04, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.927-540, inscrita na JCDF sob o nº 5390042334-3.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta) e exames de Ultrassonografia;

126. CNPJ/MF: 00.718.528/0161-02

Setor SHTQ Trecho 1, Avenida Comercial, Lote 16, S/N, Parte 6 - Térreo, Setor Habitacional Taquari (Lago Norte), CEP: 71.551-010, Brasília/DF, NIRE nº 5390042382-3.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

127. CNPJ/MF: 00.718.528/0162-85

SHIN CA 4 Bloco A, Sala 101, S/N, PAVMTO 1, Setor de Habitações Individuais Norte, Shopping Iguatemi, CEP: 71.503-504, Brasília/DF, NIRE nº 5390042383-1.

Atividade: Unidade de coleta de material biológico para análises clínicas, serviços de vacinação e imunização humana, unidade de diagnósticos por imagem englobando ressonâncias nucleares magnéticas, tomografia computadorizada, raio x, mamografia, ultrassonografia, densitometria óssea e exames de teste ergométrico e eletrocardiograma, haverá também atendimento clínico, em protocolos de check-up médico e multidisciplinar, com separação especial, segregado do fluxo de pacientes e separação de atendimento por sexo em dias e horários alternados.

128. CNPJ/MF: 00.718.528/0163-66

Rua Brasília, Quadra 58, Lote 21, Loja 01, Jardim do Ingá, Luziânia/GO, CEP: 72.850-020, NIRE nº 5290164728-2.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

129. CNPJ/MF: 00.718.528/0164-47

Avenida Autaz Mirim nº 6100, 2 Etapa B, Piso 3, Loja 3044, 3045 e 3046, São José Operário, Manaus/AM, CEP: 69.085-000, NIRE nº 1392001582-5.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

130. CNPJ/MF: 00.718.528/0165-28

Avenida Glaycon de Paiva nº 1050, Mecejana, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-560, NIRE nº 1492000568-5.

Atividade: laboratórios clínicos (posto de coleta);

131. CNPJ/MF: 00.718.528/0166-09

Rua 13 de Maio, nº 591, Lojas 1 e 2, fase I, Quadra 36, Lote 17, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.855-646, NIRE nº 2990207021-0.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Atividade: Laboratórios clínicos (posto de coleta) e serviços de vacinação e imunização humana;

132. CNPJ/MF: 00.718.528/0169-51

SHRF II 5B, conjunto 02, Lote 02, Térreo, Riacho Fundo II, CEP: 71.880-522, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o nº NIRE nº 1590204757-7.

Atividade: Laboratórios clínicos (posto de coleta);

133. CNPJ/MF: 00.718.528/0171-76

SGAS Quadra 902, Conjunto B, Entrada A, Sala 215, Parte, Edifício Athenas, CEP: 70.390-020, Brasília/DF, inscrita na JCDF sob o nº NIRE nº 5390044040-0.

Atividade: Laboratórios clínicos (posto de coleta).

134. CNPJ/MF: 00.718.528/0172-57

Setor SAAN, Quadra 02, Lote 1030, 1040, 1050 e 1060, Brasília/DF, CEP: 72.632-200, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5390044738-2, NIRE nº 5390044738-2.

Atividade: Almoxarifado.

135. CNPJ/MF: 00.718.528/0173-38

SHCNW CLNW EQ 6/7 LOTE A, Lojas 09, 10, 11 e 12, Noroeste, Brasília/DF, CEP: 70.686-008, inscrita no NIRE nº 5390044853-2.

Atividade: Laboratórios clínicos (posto de coleta);

136. CNPJ/MF: 00.718.528/0174-19

Fazenda Saia Velha, Setor 156, Gleba 13, Lote 07, Lojas 13 e 14, Valparaíso/GO, CEP: 72.879-274, inscrita na JCDF sob o NIRE nº 5290174301-4.

Atividade: Laboratórios clínicos (posto de coleta).

Parágrafo Único - A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências em qualquer localidade do País, por meio de reunião de diretoria.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Artigo 4º – O objeto social da Companhia é a prestação de serviços em análises e pesquisas clínicas e patológicas e citopatológicas em geral, prestação de serviços e análises de biologia molecular e citogenética, prestação de serviços de vacinação e imunização humana, prestação de serviços de imagenologia, radiografia, ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, densitometria óssea e mamografia; realização, ainda, de check-up com a prestação dos serviços de bioimpedanciometria, consultas ambulatoriais, médicas, enfermagem, nutrição, psicologia, fonoaudiologia, consulta dermatológica com dermatoscópio, radiologia (ultrassonografias, mamografia, tomossíntese, radiologia comum), ergometria (teste de esforço em esteira/bicicleta ergométrica), eletrocardiografia, ecodopplercardiograma colorido, colposcopia, papanicolau, audiometria, exames oftalmológicos (campimetria, acuidade visual, mapeamento de retina, tonometria), esofagogastroduodenoscopia, videocolonoscopia com e sem e atividades de telemedicina, holdings de instituição não-financeira, cujo objeto social é a participação em outras sociedades como cotista ou acionista, consórcio, joint ventures e sociedade de propósito específico, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e serviços de consultoria e assessoria na área de saúde, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos, realização de serviço de infusão e fisioterapia.

Capítulo II - Do Capital Social e das Ações

Artigo 5º – O Capital social é de R\$172.500.000,00 (cento e setenta e dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 172.500.000 (cento e setenta e dois milhões e quinhentos mil) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas.

Parágrafo Único – É permitido à Companhia a emissão de ações preferenciais.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Artigo 6º – Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Único – Os titulares das ações preferenciais não terão direito à voto e terão direito de participar do dividendo variável e anual, a ser distribuído calculado na forma do Plano de Conversão e Outorga de Ações Preferenciais.

Artigo 7º – Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes de aumentos do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício desse direito.

Artigo 8º – As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas, sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, dentro do limite de capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela assembleia-geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à companhia ou a sociedade sob seu controle

Artigo 9º – As deliberações sobre transformação, cisão, incorporação, fusão, dissolução, venda de bens da Companhia e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, metade das ações com direito a voto, conforme art. 136 da Lei nº. 6.404/76.

Capítulo III – Das Partes Beneficiárias e Das Debêntures

Artigo 10º – A Companhia não poderá criar, a qualquer tempo, títulos negociáveis, sem valor nominal e estranhos ao Capital Social, denominados Partes Beneficiárias.

Artigo 11º – A Companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado.

Parágrafo Primeiro - As debêntures terão valor nominal expresso em moeda nacional, salvo nos casos de obrigação que, nos termos da legislação em vigor, possa ter o pagamento estipulado em moeda estrangeira.

Parágrafo Segundo - As debêntures poderão assegurar ao seu titular juros, fixos ou variáveis, participação no lucro da companhia e prêmio de reembolso. As debêntures poderão ser conversíveis em ações nas condições constantes da escritura de emissão.

Capítulo IV - Da Administração da Companhia, da Diretoria e suas Atribuições

Artigo 12º – A Companhia será administrada, na forma da Lei nº. 6.404/76 e deste Estatuto, por uma Diretoria e seus membros nomeados por meio de uma Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos diretores será unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os administradores não necessitarão prestar caução para sua gestão, sendo investidos nas funções imediatamente após sua eleição pela Assembleia Geral e permanecendo no exercício do cargo até a investidura dos sucessores

Parágrafo Terceiro - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos administradores, a Assembleia Geral indicará o substituto interino de tal administrador temporariamente ausente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência do impedimento

Parágrafo Quarto - No caso de vacância de qualquer cargo de administração, o Diretor ficará no cargo até eleição do novo membro em Assembleia Geral a ser convocada para este fim. Ocorrerá a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Artigo 13º – A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração da Diretoria nos termos do Art. 152 da Lei nº. 6.404/76.

Artigo 14º – A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, podendo qualquer Diretor cumular mais de um cargo.

Artigo 15º – A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações da sua atividade social, estando esses poderes limitados apenas pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404/76 e pelos demais dispositivos legais que vierem a regular as Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro - A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, será realizada pelo(a) Diretor(a) Presidente Executivo(a) isoladamente. As funções descritas no artigo 17 deste Estatuto, naqueles casos específicos poderão ser exercidos isoladamente pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a).

Parágrafo Segundo - Compete à Diretoria as seguintes atribuições: I - exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe confere para assegurar o andamento regular da Companhia; II - zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; III – receber e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da Companhia; IV - contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações; V - participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal e legal. VI - organizar a direção e supervisionar a estrutura técnica, comercial, financeira e administrativa da Companhia; VII – praticar, enfim, quaisquer atos que por este estatuto não seja vedado.

Parágrafo Terceiro - Para a prática dos atos da Diretoria enumerados no Parágrafo Segundo, a(o) Diretor(a) Presidente Executivo(a) poderá constituir procuradores, com mandato especial pelo prazo máximo de dois anos e poderes específicos a que se destina.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Parágrafo Quarto - No caso de outorga de mandado judicial, a procuração *ad judicium* poderá ser por prazo indeterminado, mas deverá indicar o fim específico a que se destina.

Parágrafo Quinto - Os Diretores ficam impedidos de dar avais, fianças em favor de terceiros inclusive dos próprios acionistas.

Artigo 16º – Compete a(o) Diretor(a) Presidente Executivo(a), privativamente, a condução dos negócios da Companhia e as deliberações sobre investimentos, compra de bens imóveis, bem como a concessão de garantias para as próprias operações ou terceiros, convocar as reuniões da Diretoria, promover o cumprimento de suas resoluções, fazer cumprir o Estatuto da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral, assinar cautelares ou títulos múltiplos de ações, representar a Companhia em juízo e fora dele, nas relações com terceiro, com a União, os Estados, os Municípios e junto às Autarquias.

Artigo 17º – Compete ao Diretor(a) Financeiro(a), privativamente, controlar as aplicações e disponibilidades da Companhia, manter rigoroso controle dos recebimentos e pagamentos da empresa, manter sob controle o sistema contábil, representar junto a (o) Diretor(a) Presidente Executivo(a) a Companhia perante bancos e demais instituições de natureza financeiras, traçar a política de prazos, de vendas e compras e conceder créditos.

Artigo 18º – A Diretoria apresentará anualmente o relatório sobre as atividades, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, devendo ser publicado anteriormente à realização da Assembleia Geral Ordinária, previamente designada, tudo conforme Lei nº. 6.404/76.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo 19º – A Companhia terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de, no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

determina o art. 161 e seus parágrafos, da Lei n.º 6.404/76.

Artigo 20º – Quando do início do funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Capítulo VI - Das Assembleias Gerais

Artigo 21º – A Assembleia Geral reunir-se-á: I - ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) tomar as contas dos administradores; b) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) determinar a destinação dos resultados; d) eleger os membros da Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, e) estabelecer a remuneração dos Administradores. II - extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, especialmente para deliberar sobre a alteração ou a reforma do Estatuto Social.

Artigo 22º – As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei, do qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião.

Parágrafo Único – Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade das ações, previamente cientes da convocação pessoal e formal.

Artigo 23º – O acionista poderá se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído na forma do Art. 126 da Lei nº. 6.404/76.

Artigo 24º – Poderá ser nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Capítulo VII - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Artigo 25º – O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo a serem apresentadas à Assembleia Geral.

Artigo 26º – Do lucro líquido apurado no Balanço, destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei nº. 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º.

Parágrafo Primeiro – Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de a situação financeira da Companhia não o permitir em função de investimentos em andamento, decididos pela Assembleia Geral, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas em assembleia.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, ou com base em balanços semestrais ou intercalares levantados no curso do exercício social, ressalvado as condições de não aferição de Lucro pelas empresas, nos termos dos arts. 201 §1 e 204 da Lei das S.A.

Capítulo VIII - Da Liquidação

Artigo 27º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

Artigo 28º – O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão as atribuições e os poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 29º – A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Artigo 30º – A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede.

Artigo 31º – A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados do recebimento do respectivo requerimento, cópia de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Para fins deste Estatuto Social, compreende-se por partes relacionadas: (i) o cônjuge ou parentes de até 2º grau, ou o cônjuge destes, dos acionistas; (ii) qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, seja controlada pelos acionistas; e (iii) qualquer pessoa que, em conjunto com um ou mais dos acionistas, detenha o controle de qualquer pessoa jurídica.

Artigo 32º – Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Artigo 33º – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº. 6.404/76 e demais leis aplicáveis.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ nº 00.718.528/0001-09
NIRE 5330002021-3

DECLARAÇÃO: Este instrumento é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinado digitalmente por **Lídia Freire Abdalla Nery** e **José Francisco Viana de Sousa**, Presidente e Secretário(a), respectivamente.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/028.225-1	DFP2600031620	03/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
271.030.301-97	JOSE FRANCISCO VIANA DE SOUSA	09/02/2026 09:52:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	09/02/2026 09:48:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., de CNPJ 00.718.528/0001-09 e protocolado sob o número 26/028.225-1 em 03/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2955850, em 09/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MIKAELLA SÁ SOUSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	09/02/2026 09:48:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5 G2

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
271.030.301-97	JOSE FRANCISCO VIANA DE SOUSA	09/02/2026 09:52:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	09/02/2026 09:48:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5 G2

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2026



Documento assinado eletronicamente por MIKAELLA SÁ SOUSA, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2026, às 10:59.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucis.df) informando o número do protocolo 26/028.225-1.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

o registro sob o nº 2955850 em 09/02/2026 da Empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., CNPJ 00718528000109 e olo DFP2600031620 - 03/02/2026. Autenticação: B4D88B043642EB0DBA055D4F1C2DFAA3B5336F. Fabianne Raissa da Fonseca - ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/028.225-1 e o código de segurança 7dJk ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2026 por Fabianne Raissa da Fon

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C2A2A2007A2ECA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

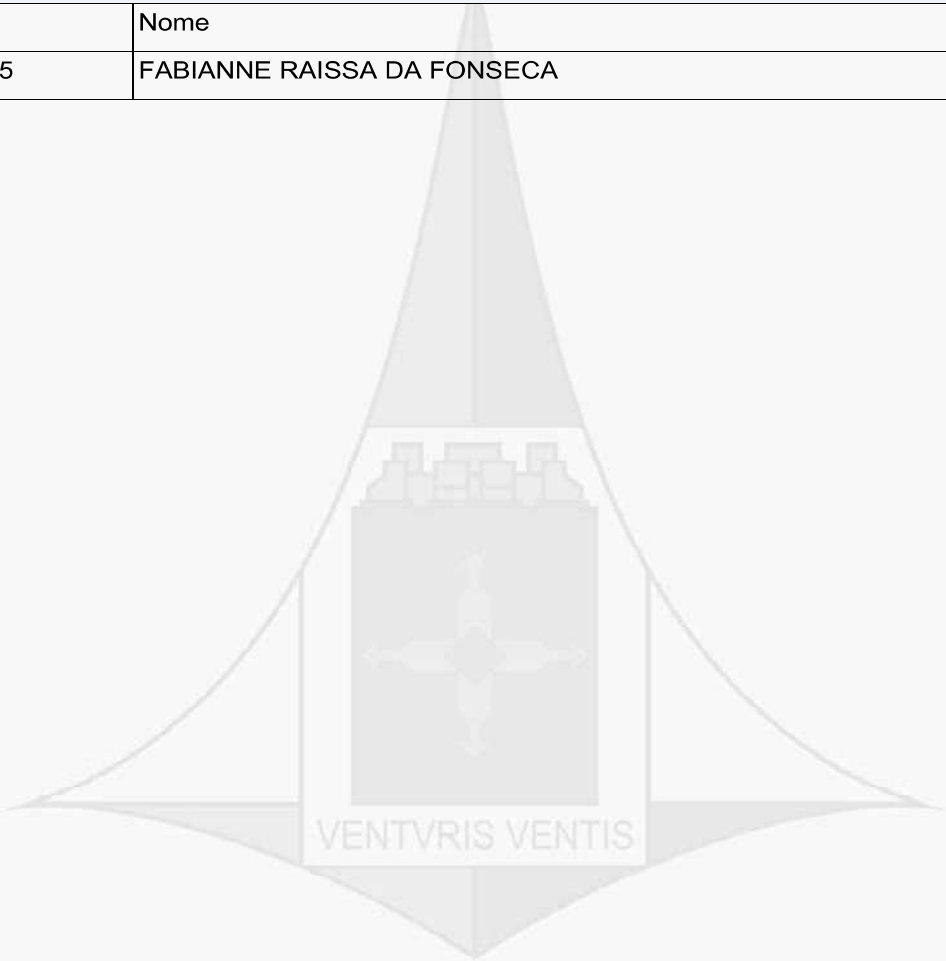


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
53300020213	2054				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
					
				DFE2500101938	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
<u>BRASILIA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>2 Maio 2025</u> Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
☐ SIM				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
☐ NÃO				_____/_____/_____ Data	
_____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/066.162-4	DFE2500101938	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	02/05/2025 12:09:42
Assinado utilizando assinatura qualificada		



VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ/MF: 00.718.528/0001-09
NIRE: 53.2.0168859-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – HORA E LOCAL: Aos 25 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede social do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. ("Companhia"), com sede no SAAN Quadra 03, nº 165, Parte, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.632-300.

II – CONVOCAÇÃO E QUORUM: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), pois presentes as Acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social.

III – PRESENCAS: As acionistas Ribeiro Vaz Participações S.A., Soares Costa Participações S.A., representando a totalidade do capital social.

IV – MESA: Foram convocados para conduzir a presente Assembleia Geral a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery como Presidente da Mesa e o Sr. José Francisco Viana de Sousa como Secretário dos trabalhos.

V – ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a recondução dos membros da Diretoria e (ii) Conselho Fiscal para o período.

VI – DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as Acionistas deliberaram o seguinte:

(i) As Acionistas aprovaram por unanimidade, sem qualquer condição ou ressalva, a recondução da Diretoria e posse de seus membros, quais sejam: **Lídia Freire Abdalla Nery**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade nº M 6.747.200-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 309, Bloco D, apto 302, Asa Norte, CEP 70755-040, como Diretora Presidente Executiva; e **José Francisco Viana de Sousa**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 987285 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.030.301-97, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SQSW 301, Bloco F, apart. 303, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-106, como Diretor Financeiro. Anexa à presente ata consta o Termo de Posse dos Diretores para os cargos que foram reeleitos, sendo investidos dos poderes necessários ao exercício de suas atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, conforme Capítulo IV, na oportunidade que declararam não estar impedidos, por lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia, nos termos da declaração de desimpedimento, com fulcro no artigo 147, §4º, da Lei de 6.404/76. Os Diretores da Companhia eleitos e empossados terão o mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, extensível até a investidura dos novos administradores, conforme previsto no artigo 150, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ/MF: 00.718.528/0001-09
NIRE: 53.2.0168859-3

(ii) Tendo em vista que o Conselho Fiscal da Companhia tem caráter não permanente, fica dispensada a instalação do órgão para este período e a respectiva eleição de membros para sua composição.

VII – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas da acionista presente, conforme o disposto no artigo 130, §2º da Lei 6.404/74, a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por Lídia Freire Abdalla Nery e José Francisco Viana de Sousa, na qualidade de representantes do acionista Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025.

Assinam a presente ata as Sras. Janete Ana Ribeiro Vaz, Sandra Soares Costa (Sócias) e Lídia Freire Abdalla Nery e o Sr. José Francisco Viana de Sousa (Presidente e Secretário) que confere com o original lavrado em livro próprio.

Ribeiro Vaz Participações S.A
Sócia

Soares Costa Participações S.A
Sócia

Lídia Freire Abdalla Nery

José Francisco Viana de Sousa



LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.
CNPJ/MF: 00.718.528/0001-09
NIRE: 53.2.0168859-3

ANEXO I

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA

Conforme deliberação das Acionistas devidamente consignada na correspondente Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede social do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. ("Companhia"), foram eleitos e são neste ato investidos nos cargos de Diretores da Companhia com mandato para o período de 3 (três) anos a partir da presente data:

Lídia Freire Abdalla Nery, brasileira, maior, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade nº M 6.747.200-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 309, Bloco D, apto 302, Asa Norte, CEP 70755-040, como **Diretora exercendo a função de Diretora Presidente Executiva, e**

José Francisco Viana de Sousa, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 987285 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.030.301-97, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SQSW 301, Bloco F, apart. 303, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-106, como Diretor Financeiro.

Os Diretores ora empossados aceitam os cargos a eles conferidos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Brasília/DF, 25 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO: Este instrumento é cópia autêntica da lavrada em livro próprio e vai assinado digitalmente por **Janete Ana Ribeiro Vaz**, **Sandra Soares Costa**, Sócias, **Lídia Freire Abdalla Nery** e **José Francisco Viana de Sousa**, Presidente e Secretário (a), respectivamente.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/066.162-4	DFE2500101938	02/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.702.601-59	JANETE ANA RIBEIRO VAZ	02/05/2025 12:08:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

271.030.301-97	JOSE FRANCISCO VIANA DE SOUSA	02/05/2025 12:14:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		

693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	02/05/2025 12:09:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		

295.568.056-72	SANDRA SANTANA SOARES COSTA	02/05/2025 12:05:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., de CNPJ 00.718.528/0001-09 e protocolado sob o número 25/066.162-4 em 02/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2764076, em 05/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MIKAELLA SÁ SOUSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	02/05/2025 12:09:42
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5 G2

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
158.702.601-59	JANETE ANA RIBEIRO VAZ	02/05/2025 12:08:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5
295.568.056-72	SANDRA SANTANA SOARES COSTA	02/05/2025 12:05:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY	02/05/2025 12:09:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5 G2
271.030.301-97	JOSE FRANCISCO VIANA DE SOUSA	02/05/2025 12:14:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/04/2025



Documento assinado eletronicamente por MIKAELLA SÁ SOUSA, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2025, às 11:12.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucis.df) informando o número do protocolo 25/066.162-4.



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

o registro sob o nº 2764076 em 05/05/2025 da Empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A., CNPJ 00718528000109 e o DFE2500101938 - 02/05/2025. Autenticação: 35EE3895D898BA349978FB7E7C79F39639768270. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/066.162-4 e o código de segurança VZ3B. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 02C2A2A2007A2ECA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília. segunda-feira, 05 de maio de 2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.718.528/0123-79 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SABIN	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO ST SCN QUADRA	NUMERO 01	COMPLEMENTO BLOCO D TORRE A LOJA 23T A 36T TERREO
---	--------------------------	--

CEP 70.711-040	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@SABIN.COM.BR

TELEFONE
(61) 3329-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2026 às 14:51:54 (data e hora de Brasília).



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte				
07.305.368/088-52	00.718.528/0123-79	09/11/2017	609945/01	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA				
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral		Data Situação		
LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.				ATIVO		09/11/2017		
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP		
SCN QUADRA 01 BLOCO: D; : TORRE A ; LOJA: 23T A 36T; : TERREO;			ASA NORTE	BRASILIA	DF	70711040		



Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento	
NORMAL	10/10/2017	

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Q863050200	09/04/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Q864020200	10/10/2017
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	09/04/2021
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	09/04/2021
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	09/04/2021
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	09/04/2021
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q864029900	29/07/2025
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q865009900	25/03/2025

Este documento foi emitido no dia 28/05/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 148087330472026
NOME: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
ENDEREÇO: SCN QUADRA BLOCO: D; : TORRE A ; LOJA: 23T A 36T; : TERREO; 01
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.718.528/0123-79
CF/DF 0730536808852
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de julho de 2026. *

emitida via internet em 27/04/2026 às 09:08:27 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.718.528/0123-79

Certidão n°: 51016564/2026

Expedição: 28/05/2026, às 15:03:24

Validade: 24/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.718.528/0123-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
CNPJ: 00.718.528/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:28 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **C0EB.3362.72E7.8751**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.718.528/0123-79
Razão social: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
Endereço: SCN QUADRA 1 BL D 01 BLOCO D TORRE A/ ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70711-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061701230055542780

Informação obtida em 26/06/2026 10:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/06/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
00.718.528/0123-79

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

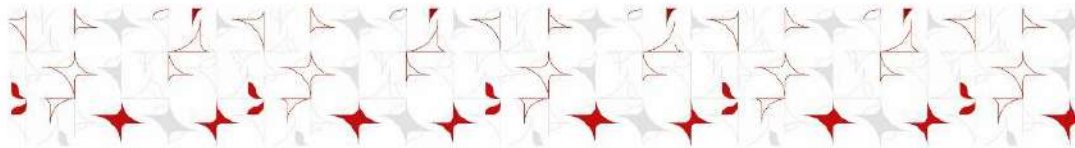
A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/06/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.6I2E.20RN.CLQP.DET8.945X**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



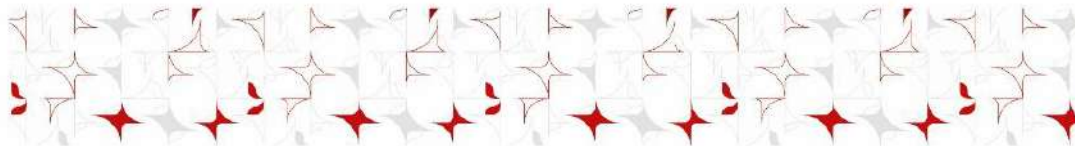


ANEXO II

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A	CNPJ: 00.718.528/0123-79
Nome Fantasia: SABIN DIAGNÓSTICO E SAÚDE	Inscrição Estadual: 07.305.368/088-52
Endereço completo Logradouro: SCN Qd 01 Bloco D torre A loja 23T a 36T Térreo – Ed. Vega	Telefone: (61) 3329-8174
Complemento: ASA NORTE	E-mail: corporativo@sabin.com.br
	Sítio institucional: www.sabin.com.br
Área de Atuação: ☐ HOSPITALAR, ☐ DAY CLINIC; ☐ AMBULATORIA L; ☐ EMERGÊNCIA; ☒ SADTs; ☐ ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.	Especificação dos Serviços e Especialidades: O Laboratório Sabin de Análises Clínicas S/A, empresa que presta serviços na área de diagnóstico Diagnóstico por imagem e Infusão
Representante Legal: LIDIA FREIE ABDALLA NERY CPF: 693.909.246-34	
Responsável Técnico Nome: MARCELO RICARDO CANUTO NATAL Registro no Conselho de Classe: CRM/DF: 6232 CPF: 328.593.331-34 Registro na especialidade: N/A RG: 1384370 SSP/GO	





1 RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

NOME	CPF	REGISTRO CONSELHO	ESPECIALIDADE
DANIELA HICKSON LINHARES ROCHA	003.928.051-97	CRM/DF 20923	RADIOLOGIA
MARCELO RICARDO CANUTO NATAL	328.593.331-34	CRM/DF 6232	RADIOLOGIA
NARA FABIANA DA CUNHA	610.498.751-68	CRM/DF11700	RADIOLOGIA
YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO	961.513.159-87	CRM/DF 10486	RADIOLOGIA

2 PONTOS DE ATENDIMENTO

Nome Empresarial	LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A
Nome Fantasia	Vega
CNPJ	00.718.528/0123-79
Endereço	QD ST SCN QUADRA 1 BLOCO D TORRE A LOJA 23T A 36T TERREO ASA NORTE
CEP	70711-040
Telefone	3329-8000
E-mail	corporativo@sabin.com.br

3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

- **MAGNETOM VIDA - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3 TESLA**

O Sabin entende que cada paciente é único e as diferenças e necessidades devem ser respeitadas. O MAGNETOM VIDA promove o conceito, de adaptação e conforto para todos os clientes, com seu bore de 70cm, sistema de redução de ruído em até 96% e sistema de música para que o paciente tenha a melhor experiência possível durante o exame.

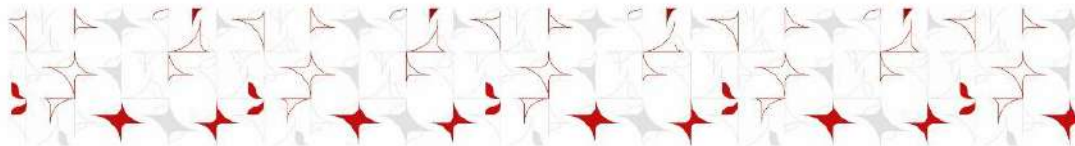
O MAGNETOM VIDA, além do seu campo de 3 Tesla, possui diversas aplicações (para realização de exames em quaisquer áreas da medicina) desenvolvidas para atender qualquer biótipo de paciente.

Conta ainda com o inovador e pioneiro sistema BioMatrix que reconhece automaticamente a anatomia e fisiologia do paciente e se adaptando para a formação da melhor imagem possível e realização mais rápida dos exames. A qualidade de imagem e conforto são prioridades, e dão segurança ao paciente, ao radiologista e ao médico solicitante.

- **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – SOMATOM DRIVE**

Equipamento com tecnologia multislice com 256 canais, contando com tubos de Raios X o que confere extrema rapidez aos exames. O tomógrafo também possui o moderno sistema de análise por dupla energia, o que permite diferenciação mais segura dos tecidos patológicos e detecta com maior precisão captação de contraste. Essa tecnologia permite além da rapidez, exames com doses menores de radiação (seguindo os conceitos modernos de dose o mais baixo quanto possível) e utilizar qu





de contraste iodado na aquisição das imagens. Apontamos ainda como vantagens adicionais a possibilidade de realização de exames pediátricos sem necessidade de sedação e realização de exames de angiotomografia de coronárias com qualquer frequência cardíaca.

Assim como na Ressonância Magnética esse tomógrafo será pioneiro no D.F e no Brasil.

- Ultrassom modelo S2000 – SIEMENS
- Mamografia Digital Mammomat expiration – SIEMENS
- RAIO – X Digital Multix select – SIEMENS
- Densitometria

3 DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS

Dados Bancários	
Nome do Banco	001 - BANCO DO BRASIL
Agência	3382-0
Conta corrente	7284-2

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

(X) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

(X) prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

1. pacote de infusão de medicamentos.

Código Evento	Tabela Tiss	Descrição	Preço (R\$)
56010507	98	Pacote - Infusão de medicamentos (exceto quimioterapia)	R\$ 250,00

Itens inclusos:

- Honorários médicos relacionados à sessão de infusão, se necessário;
- Materiais de consumo utilizados para a punção, preparo e administração dos medicamentos;
- Materiais inerentes ao procedimento, inclusive extensor, cateter, conector, curativos, polifix, agulhas, tampa vedante, seringa, todos os equipos, conector valvulado, seringa preenchida, filme para curativos, cateter periférico (jelco e outros), filtros, in





- Equipos para bomba de infusão (exceto equipamento para bomba com filtro);
- Todas as taxas, tais como: taxa de sala, de infusão de medicação, de acomodação de paciente, de equipamentos, de serviços de enfermagem, de custo de preparo e manipulação de drogas, de aplicação, de bomba elastomérica e bombas de infusão;
- Medicamentos e soluções relacionadas à administração do medicamento, como soro fisiológico, soro glicosado, água de injeção e diluentes, entre outros;
- EPI.

Itens excluídos:

- Honorários médicos não relacionados à sessão de infusão;
- Medicamento da infusão, tais como antibióticos, ferro e outros medicamentos não listados na inclusão e que não tenham relação com infusão;
- Hemoderivados e hemocomponentes;
- Equipos de bomba com filtro.

Observação: o pacote refere-se exclusivamente à infusão endovenosa, sem limite de horas de duração do procedimento.

2) Precificação dos materiais excluídos do pacote.

Descrição	Preço (R\$)
Equipos para bomba de infusão com filtro	250,00

Observações:

- O código será utilizado para qualquer tipo e marca de equipamento para bomba de infusão com filtro, não podendo ser cobrado à parte utilizando a precificação SIMPRO;
- O equipamento para bomba de infusão com filtro poderá ser autorizado fora do pacote, mediante justificativa.

3) Parâmetro das revistas:

- MEDICAMENTOS COMUM: BRASÍNDICE PMC/DF
- MEDICAMENTOS RESTRITO: PF +12%

Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o **Edital de Credenciamento nº 001/2024** são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília – DF, 08 de junho de 2026.

Lídia Freire Abdalla Nery
RG: M6747200 – SSP/MG
CPF: 693.909.246-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.718.528/0123-79 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SABIN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ST SCN QUADRA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO BLOCO D TORRE A LOJA 23T A 36T TERREO
CEP 70.711-040	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SABIN.COM.BR		TELEFONE (61) 3329-8000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2026 às 11:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	00.718.528/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 172.500.000,00 (Cento e setenta e dois milhões e quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	JOSE FRANCISCO VIANA DE SOUSA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 23/07/2026 às 12:29:11 (data e hora de Brasília).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.718.528/0123-79 DUNS®: 920257592
 Razão Social: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
 Nome Fantasia: LABORATORIO SABIN
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2026
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 234117528842026
NOME: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
ENDEREÇO: SCN QUADRA BLOCO: D; : TORRE A ; LOJA: 23T A 36T; : TERREO; 01
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.718.528/0123-79
CF/DF 0730536808852
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 21 de outubro de 2026. *

itida via internet em 23/07/2026 às 11:55:27 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte				
07.305.368/088-52	00.718.528/0123-79	09/11/2017	609945/01	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA				
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral		Data Situação		
LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.				ATIVO		09/11/2017		
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP		
SCN QUADRA 01 BLOCO: D; ; TORREA ; LOJA: 23T A 36T; ; TERREO;			ASA NORTE	BRASILIA	DF	70711040		

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento		
NORMAL	10/10/2017		

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Q863050200	09/04/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Q864020200	10/10/2017
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	09/04/2021
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	09/04/2021
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	09/04/2021
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	09/04/2021
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEÚTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q864029900	29/07/2025
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q865009900	25/03/2025

Este documento foi emitido no dia 23/07/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2026 12:26:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.**
CNPJ: **00.718.528/0123-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 23/07/2026, 11:53

Parâmetros: CPF / CNPJ: 00.718.528 0123-79. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTZmZmJkMDdINmNINzhjNTImYjJmNDImZjNINmRIMmQyMzMwZmRiMTgzZDQ0M2VIZGY2ZGRjYjMwNWY3MWE5NQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/07/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
00.718.528/0123-79

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/07/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.RK0P.K3MA.U5FK.0GUN.M9H4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.718.528/0123-79 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/10/2017	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SABIN			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ST SCN QUADRA		NÚMERO 01	COMPLEMENTO BLOCO D TORRE A LOJA 23T A 36T TERREO
CEP 70.711-040	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SABIN.COM.BR		TELEFONE (61) 3329-8000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/07/2026 às 15:48:38 (data e hora de Brasília).

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.305.368/088-52	00.718.528/0123-79	09/11/2017	609945/01	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.				ATIVO	09/11/2017
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SCN QUADRA 01 BLOCO: D; : TORRE A; LOJA: 23T A 36T; : TERREO;			ASA NORTE	BRASILIA	DF 70711040

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	10/10/2017

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Q863050200	09/04/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
LABORATÓRIOS CLÍNICOS	Q864020200	10/10/2017
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	Q864020400	09/04/2021
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	Q864020500	09/04/2021
SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020600	09/04/2021
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	Q864020700	09/04/2021
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q864029900	29/07/2025
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Q865009900	25/03/2025

Este documento foi emitido no dia 31/07/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 242145348032026
NOME: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
ENDEREÇO: SCN QUADRA BLOCO: D; : TORRE A ; LOJA: 23T A 36T; : TERREO; 01
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.718.528/0123-79
CF/DF 0730536808852
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____, CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2026

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de novembro de 2026. *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.718.528/0123-79

Certidão n°: 66132369/2026

Expedição: 31/07/2026, às 15:49:58

Validade: 27/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.718.528/0123-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
CNPJ: 00.718.528/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:43 do dia 15/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2026.

Código de controle da certidão: **4465.5251.B39B.C742**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.718.528/0123-79
Razão social: LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
Endereço: SCN QUADRA 1 BL D 01 BLOCO D TORRE A/ ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70711-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2026 a 26/09/2026

Certificação Número: 2026082818140055542725

Informação obtida em 01/09/2026 10:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/09/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
00.718.528/0123-79

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/09/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.J2I5.8165.HX7F.YED3.8USF**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**SENADO FEDERAL**

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

Ofício nº 264/2026- SECRER/CORA/SISAUDE

Em 01 de setembro de 2026.

À DGER

Assunto: Credenciamento de prestador de saúde - autorização de despesa.

Senhora Diretora,

Trata-se de credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024¹.

Recebemos a proposta de credenciamento da empresa Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A², juntamente à respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 00.718.528/0123-79.

O órgão jurídico emitiu parecer sobre a minuta contratual presente no Edital de Credenciamento – Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024³. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de contratação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado por este órgão técnico (OT) por meio do Despacho 1542/2024-DGER⁴.

O presente credenciamento foi aprovado pelo Conselho de Supervisão do SIS conforme disposto na ata da 253ª reunião ordinária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde – SIS, aprovado pelo Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, com base no documento nº 00100.121769/2026-80.

Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2025. O valor anual estimado para a presente contratação é de **R\$ 82.726,29 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**, sendo R\$ 78.065,39 (setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o item 1.1.1 do Edital e R\$ 4.660,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos) para o item 1.1.2.

Conforme ofício nº 435/2026⁵, emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-

¹ 00200.013391/2023-71

² 00100.159230/2026-01

³ 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44

⁴ 00100.074649/2024-14

⁵ 00100.145053/2026-78



**SENADO FEDERAL**

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

financeira foram comprovadas por meio das certidões anexas a esse documento (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e IV - Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.

Para o presente credenciamento indicamos como órgão gestor responsável a CORA.

Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025⁶, ficou instituída a Comissão de Contratações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.

Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2026, vide os termos da Informação nº 035/2026 - COPAC/SAFIN⁷.

Esse é o relatório.

Isto posto, sugerimos enviar os presentes autos à Senhora Diretora-Geral para:

1. AUTORIZAR o Credenciamento nos termos do Edital de credenciamento Nº 01/2024;
2. APROVAR a minuta do termo de credenciamento em anexo; e
3. AUTORIZAR a despesa no valor anual ESTIMADO de **R\$ 82.726,29 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**.

⁶ 00100.184599/2025-63

⁷ 00100.007283/2026-30



**SENADO FEDERAL**

Secretaria Integrada de Saúde
Coordenação da Rede Assistencial

Após, o processo deverá ser encaminhado à SADCON para colher as assinaturas no Termo de Credenciamento e publicação no Diário Oficial da União.

Alerta-se que a prestação dos serviços somente poderá ter início após a homologação dos cadastros pela autoridade competente e a respectiva publicação na imprensa oficial.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

VIVIANE SCHÜNEMANN

Coordenadora da CORA

Integrante da Comissão de Contratações Diretas

Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025

(verificar assinatura digital)

MATHEUS FERRAZ MARTINS

Chefe do SECRER

Integrante da Comissão de Contratações Diretas

Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025

De acordo.

À Diretoria-Geral, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES

Diretora da SISAUDE

Integrante da Comissão de Contratações Diretas

Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025





SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representada pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e **LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.**, com sede no Setor Comercial Norte, Lojas 23T a 36T, Bloco D, Torre A, Térreo, Edifício Vega, CEP: 70.711-040, Asa Norte, Brasília - DF, telefone nº (61) 3329-8174, CNPJ-MF nº 00.718.528/0123-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LIDIA FREIRE ABDALA NERY, CI. nº MG6747200, expedida pela SSP - MG, CPF nº 693.909.246-34, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observados os Pareceres nº 803/2023 e 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.159230/2026-01, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para:

I - a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal



SENADO FEDERAL

– SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato;

II - a prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no Distrito Federal aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;
- II - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;
- IV - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.
- V - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiaute a ser definido pelo SIS.
- VI - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.
- VII - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- VIII - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;
- IX - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;



SENADO FEDERAL

- X** - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.
- XI** - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários, com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;
- XII** - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XIII** - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.
- XIV** - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.
- XV** - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.
- XVI** - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.
- XVII** - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.
- XVIII** - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:
 - a)** identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
 - b)** análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;
 - c)** visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
 - d)** discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
 - e)** preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e



SENADO FEDERAL

- f) auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CREDENCIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias e autorizações emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se dará pelo endereço eletrônico credenciamentosis@senado.leg.br ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

- I -** os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS–TABSSENADO;
- II -** a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);
- III -** os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, acrescidos de taxa de serviço de 12%. Deve-se utilizar a codificação TUSS publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;
- IV -** poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;
- V -** os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- VI -** na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;
- VII -** todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia



SENADO FEDERAL

autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;

- VIII -** no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;
- IX -** dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;
- X -** os preços dos materiais descartáveis serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, sem acréscimo de taxa de serviço, vigentes na data de atendimento, devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;
- XI -** outros materiais e medicamentos não constantes das tabelas acordadas (SIMPRO e BRASÍNDICE) serão pagos conforme o valor da Nota Fiscal de compra do produto com acréscimo de 16% referente à taxa de serviço, desde que autorizadas previamente pelo CONTRATANTE;
- XII -** para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, sem acréscimo de taxa de serviço. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;
- XIII -** poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- XIV -** os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes,



SENADO FEDERAL

considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação;

XV - o pacote de infusão medicamentosa será remunerado conforme definido no Anexo I;

XVI - os materiais excluídos do pacote serão remunerados conforme definido no Anexo II.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos contratos em que houver a negociação de modelos alternativos ao *fee for service*, como diárias globais e pacotes, deve-se obedecer rigorosamente a composição dos modelos de remuneração adotados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alimentação do acompanhante, quando coberta pelo SENADO e não incluída no valor da diária, será cobrada de acordo com a Tabela da CONTRATADA ou pelos preços acordados com o SENADO, devendo esta acompanhar a nota fiscal/fatura, com a discriminação detalhada dos itens cobrados, data do efetivo consumo e assinatura do beneficiário ou responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As tabelas que servirão como referência de preço estarão disponíveis na área do credenciado no sítio eletrônico do SIS: “<https://www12.senado.leg.br/institucional/sis>”.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE poderá adotar pacotes, por meio de negociação direta, devendo, nesse caso, a PROPONENTE apresentar tabelas ou planilhas com o detalhamento dos preços propostos. A adoção deste tipo de modelo de negociação deverá ter sua vantajosidade para a Administração comprovada e devidamente fundamentada, com a apresentação de preços iguais ou inferiores aos da tabela de referência.

PARÁGRAFO QUINTO – Para os serviços abaixo discriminados, o modelo de remuneração utilizado adotará alternativas em substituição ao pagamento por procedimento (*fee for service*):

- I -** diárias de internação em hospitais gerais e internações domiciliares;
- II -** serviços de pronto atendimento/emergência;
- III -** serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial (hemodiálise, diálise peritoneal, entre outros);
- IV -** serviços de centro cirúrgico;
- V -** serviços de infusão e tratamentos oncológicos ambulatoriais;
- VI -** endoscopias do aparelho digestivo.

PARÁGRAFO SEXTO – Os modelos de remuneração alternativos ao *fee for service* serão pacotes, diárias globais e taxas compactas. A implementação de tais modelos ocorrerá após devida fundamentação, demonstração de vantajosidade para a Administração que resultar em



SENADO FEDERAL

preços iguais ou inferiores das tabelas de referência e posterior aprovação do Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O modelo de remuneração *fee for service* é a adoção de tabela com o valor estabelecido para cada procedimento ou item utilizado, onde a remuneração se dá pelo somatório discriminado de cada um desses procedimentos ou itens utilizados (materiais, medicamentos, honorários profissionais, diárias hospitalares e serviços intermediários, tais como exames complementares).

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de serviços de saúde que for utilizado o modelo *fee for service*, será utilizada a classificação A, B e C nos termos do **Anexo X do Edital de Credenciamento**, conforme parecer emitido pela Perícia do SIS ou empresa contratada, para definir os valores a serem pagos.

PARÁGRAFO NONO – As tabelas citadas neste Contrato serão utilizadas pela CONTRATANTE como referencial para cálculo dos preços a serem cobrados, não significando que todos os procedimentos constantes das referidas tabelas fazem parte do rol de especialidades passíveis de contratação e autorização.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Não serão autorizados ou pagos procedimentos não constantes do rol de cobertura do SIS ou que não estejam contratados para a especialidade do prestador. A realização de procedimentos novos deve ser precedida da necessária inclusão no rol de cobertura adotado pelo CONTRATANTE e mediante contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço a ser pago será o vigente na data da efetiva prestação dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os preços definidos neste item também serão utilizados como referencial para pagamento dos serviços de EPS.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o envio das faturas por meio do portal de relacionamento *web* do sistema de gestão do CONTRATANTE. É necessário enviar um arquivo digital no formato XML (*Extended Markup Language*) e no padrão TISS, além da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) também no formato XML e PDF. A NF-e deve ser emitida em nome do SENADO, CNPJ 00.530.279/0001-15, e deve conter a descrição detalhada dos serviços. Além disso, é necessário enviar os seguintes documentos:

- I -** guias de autorização com assinatura do beneficiário ou de seu responsável, comprovando a efetiva prestação dos serviços. No caso de telemedicina, poderá ser adotado outro formato de ateste do atendimento conforme diretrizes do SIS;
- II -** nota fiscal com o custo de aquisição, acompanhada da autorização prévia, conforme o caso, quando houver necessidade de aplicação de medicamentos ou materiais não relacionados nas tabelas ou não cotados pela CONTRATADA;



SENADO FEDERAL

- III - guias dos procedimentos autorizados previamente pela Perícia do SIS;
- IV - guias de autorização de tratamentos continuados de saúde, com as datas de realização, número de procedimentos diários, devidamente atestada, pelo beneficiário ou por seu responsável;
- V - comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas a seguir:
 - a) Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - e) prova de regularidade com Fazenda Distrital do domicílio da CONTRATADA.
- VI - demais pedidos de exames, guias, documentos e comprovantes exigidos pelo CONTRATANTE no edital de credenciamento e em seus anexos.
- VII - caso a CONTRATADA seja isenta do pagamento de qualquer imposto, taxa ou contribuição, exigidos neste Termo de Referência, deverá manter o respectivo comprovante válido junto ao CONTRATANTE, que poderá solicitar atualização a qualquer tempo;
- VIII - boletins anestésicos, devidamente assinados, datados e carimbados pelo médico responsável, sendo exigida a indicação do nome completo do prestador do serviço e seus números de registro no CPF e no CRM;
- IX - comprovantes relativos ao fornecimento de dietas especiais ao beneficiário, na forma definida neste Contrato, acompanhados de solicitação do médico assistente e de prescrição do nutrólogo ou nutricionista;
- X - laudo circunstanciado, quando exigido pelo CONTRATANTE, elaborado pelo médico assistente e/ou executor do serviço, datado, assinado e carimbado, do qual conste o número de registro no Conselho de Classe respectivo e na especialidade, e o código da CID da patologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput desta Cláusula**, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades específicas previstas na **Cláusula Décima Segunda**.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para apresentação de faturas será de 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de atendimento continuado, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na guia.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de internações prolongadas, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na fatura parcial.

PARÁGRAFO SEXTO - A liberação de apresentação da fatura fora do prazo deverá ser acompanhada de justificativa do PROPONENTE, devidamente fundamentada e com as informações pertinentes, e deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fechamento da janela do calendário mensal de pagamento disponibilizado pelo SIS, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA, gerando efeitos jurídicos de quitação da prestação de dívida.

PARÁGRAFO OITAVO - As notas fiscais e o arquivo XML deverão ser emitidos obedecendo ao critério de data de atendimento, não sendo permitida inclusão de atendimentos realizados em anos distintos em uma mesma nota fiscal.

PARÁGRAFO NONO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo constante do **Parágrafo Sétimo desta Cláusula** poderá ser suspenso ou reiniciado até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de cumprimento qualquer requisito formal exigido no Edital ou no Contrato de credenciamento. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA acompanhará os pagamentos efetuados, bem como as glosas porventura realizadas, por meio do portal na *internet* a ser informado pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:



SENADO FEDERAL

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contestação parcial da prestação de serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caso o faturamento tenha por base serviços que deixaram de ser cobrados na época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes na data do atendimento e com prévia autorização do SIS;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O envio do arquivo XML obedecerá a versão determinada pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Caso não haja na TUSS, nem nos guias SIMPRO e BRASÍNDICE, o código do evento contratado, poderá ser utilizado o código próprio informado pelo SIS para permitir o processamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A utilização de código próprio do CONTRATADO sem a prévia negociação do SIS incidirá em glosas ou recusa na transmissão do arquivo XML.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os procedimentos constantes no arquivo XML deverão estar discriminados um a um.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O prévio cadastro do prestador-executor é indispensável para o processamento do custo operacional.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Compete à CONTRATADA encaminhar e manter atualizado cadastro do prestador-executor, sob pena da devolução do protocolo de entrega de guias (PEG).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Os dados dos beneficiários encaminhados pelo SIS e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos nesse contrato.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O SIS não aceitará, em nenhum momento, a ausência de informações nos campos obrigatórios dos arquivos a serem enviados pela CONTRATADA. A obrigatoriedade de campos será especificada na definição do leiaute dos arquivos disponíveis no sítio do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Poderá o SIS, após efetuar a análise dos documentos de cobrança apresentados e identificar pagamento indevido, questionar os valores cobrados. Tais valores poderão ser deduzidos na própria fatura ou restituídos pela CONTRATADA. Em qualquer caso, a CONTRATANTE apontará as divergências com a devida justificativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Deverão ser observadas as regras da CONTRATANTE em relação ao cadastro do prestador de saúde e seus respectivos funcionários, via portal de relacionamento *web* do sistema de gestão, para envio do arquivo digital para pagamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Os custos relacionados aos beneficiários do SIS correrão à conta de créditos orçamentários alocados para Assistência Médica e Odontológica no SENADO e de recursos do Fundo de Reserva do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Os custos relacionados aos servidores do SENADO referenciados ao Exames Periódicos de Saúde (EPS) correrão exclusivamente à conta dos créditos orçamentários mencionados no **Parágrafo anterior**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GLOSAS

O CONTRATANTE terá o direito de glosar, total ou parcialmente, mediante fundamentação técnica e/ou administrativa, os procedimentos apresentados que estejam em desacordo com a proposta da CONTRATADA, ou com este contrato, ou ainda em desacordo com a legislação aplicável aos serviços da espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, no caso de discordância das glosas, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação e da liberação do processo pelo CONTRATANTE, para efetuar as devidas apurações e apresentar suas contrarrazões ao SIS, acompanhada de cópias da documentação, guias, planilhas e outros controles que comprovem o direito de recebimento do valor glosado, findo o qual a glosa será considerada procedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de revisão de glosa, apresentado na forma do **Parágrafo Primeiro desta Cláusula**, será analisado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias pelo SIS. No caso de não ser reconsiderada a glosa e a CONTRATADA não concordar com a decisão do SIS, esta poderá apresentar recurso administrativo na forma do Parágrafo Sétimo desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de haver glosas, a parcela remanescente da nota fiscal/fatura apresentada será paga normalmente, no prazo e na forma estabelecidos neste contrato;



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO - Se improcedente a glosa, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de deferimento do recurso para realizar o pagamento em conta corrente;

PARÁGRAFO QUINTO - Será aplicada glosa total dos procedimentos realizados sem autorização prévia da CONTRATANTE, quando não identificada pertinência técnica do procedimento;

PARÁGRAFO SEXTO - Serão motivos de glosa por parte do CONTRATANTE:

- I** - não apresentação da guia, ou apresentação provisória ou de cópia das guias, pedidos médicos, autorizações, formulários ou de qualquer outro documento;
- II** - guias ou formulários em nome de outra CONTRATADA ou outro CONTRATANTE, ou que não se refiram ao beneficiário cujas despesas estão sendo encaminhadas à CONTRATANTE para pagamento;
- III** - cobrança de adicional de procedimento eletivo realizado em finais de semana, feriados ou horário noturno;
- IV** - valores em discordância aos pactuados nos contratos de credenciamento;
- V** - falta dos devidos códigos que permitam a correta identificação do procedimento ou do serviço realizado;
- VI** - falta da data de atendimento e da assinatura do beneficiário ou do responsável pelo mesmo nas guias e/ou nos demais comprovantes;
- VII** - ausência ou deficiência de fundamentação técnica na indicação do procedimento realizado;
- VIII** - ausência de comprovação da realização do procedimento, bem como materiais e outros insumos faturados;
- IX** - falta de autorização da Perícia, quando determinado pelo SIS;
- X** - falta do horário de atendimento, quando for realizado em caráter de urgência ou emergência;
- XI** - realização de atendimentos sem autorização prévia em regime de urgência ou emergência quando não caracterizados como tal.
- XII** - outros descumprimentos das cláusulas deste contrato e seus anexos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá recurso de glosas, em 30 (trinta) dias corridos, desde que esgotadas as instâncias supracitadas, da seguinte forma:

- I** – ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) do SENADO, no caso de negativa



SENADO FEDERAL

de reconsideração de glosa na nota fiscal/fatura;

II – quando não for reconsiderada a decisão, será o recurso administrativo apreciado em instância única pelo Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO OITAVO - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, importará na aceitação das glosas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO REAJUSTE

Os valores constantes dos referenciais de preços aprovados pelo Conselho de Supervisão do SIS e adotados pelo SENADO (TABSENADO) poderão ser reajustados, obedecendo a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada a partir da última atualização de preço, devendo-se observar como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 100%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da contratação dos pacotes, diárias globais, taxas compactas ou outros eventos similares, poderá ser aplicado reajuste anual sobre os valores previamente negociados, respeitado o limite máximo de 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mesmo período, desde que os valores resultantes não sejam superiores ao somatório dos itens autônomos das tabelas de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de novo contrato com a CONTRATADA e que já possua vínculo contratual com o SENADO, não havendo solução de continuidade no credenciamento e sem interrupção na prestação de serviços, o reajuste segue a periodicidade do contrato anterior, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data do último reajuste aplicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

- I - para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e
- II - quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no **inciso I deste Parágrafo** for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.



SENADO FEDERAL

- I** – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.
- II** – A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.
- III** – Caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto, a CONTRATADA poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da SENADO, devidamente comprovada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o objeto, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A convocação de que trata o **Parágrafo Segundo** será fundamentada pela unidade competente do CONTRATANTE, com base em pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública e em empresas do ramo de atividade pretendido, credenciadas ou não pelo SENADO, ou por outros meios legais e convenientes indicados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.2004.5664 e Natureza de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I -** advertência;
- II -** multa;
- III -** impedimento de licitar e contratar; e
- IV -** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA:

- I -** der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;
- II -** atender aos beneficiários do SIS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
- III -** cobrar diretamente do beneficiário valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento;
- IV -** cobrar serviços não executados ou executados irregularmente (de forma inadequada);
- V -** deixar de comunicar ao SENADO a alteração de corpo clínico, especialidades e/ou dados cadastrais, como razão social, endereço e número de telefone;
- VI -** atender aos beneficiários do SIS em novo endereço sem a devida vistoria prévia;
- VII -** recusar a realização de serviços constantes das tabelas do SIS na especialidade credenciada;
- VIII -** interromper o atendimento ou excluir, injustificadamente, especialidade que o prestador se comprometeu a disponibilizar;
- IX -** incorrer em irregularidade constatada em vistorias supervenientes;
- X -** exigir garantias (cheque, promissórias, caução) para o atendimento aos beneficiários do SIS, salvo quando estes não apresentarem identificação de beneficiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:



SENADO FEDERAL

- I -** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II -** der causa à inexecução total do contrato;
- III -** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV -** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V -** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do **Parágrafo Segundo** que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

- I -** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- II -** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III -** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV -** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- V -** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade multa, que terá como base de cálculo o valor sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade, poderá ser aplicada em conjunto com as demais sanções do **caput** desta **Cláusula** pela autoridade competente, nas seguintes proporções:

- I -** Multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 10 % (dez por cento) no caso do **inciso I do caput** desta **Cláusula**;
- II -** Multa entre 10,1% (dez ponto um por cento) e 20% (vinte por cento) no caso do **inciso V do caput** desta **Cláusula**;
- III -** Multa entre 20,1% (vinte ponto um por cento) e 30% (trinta por cento) no caso do **inciso VI do caput** desta **Cláusula**.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO O atraso injustificado das obrigações decorrentes do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

- I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput da Cláusula Quinta** ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

- I - O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos **incisos I e II do Parágrafo Quarto**.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do **Parágrafo Décimo Segundo** e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no **Parágrafo Nono**, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Serão observados na aplicação das penalidades o Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022 ou posterior alteração e o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



SENADO FEDERAL

- IV - os danos que dela provierem para o SENADO;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI - a não reincidência da infração;
- VII - a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- VIII - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- IX - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- X - a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no **Parágrafo Décimo Segundo**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Sem prejuízo das sanções previstas no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Na situação previstas **nos incisos I a III do caput desta Cláusula**, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será apresentado ao Diretor Executivo de Contratações. Quando não for reconsiderada a decisão, será apreciado em instância única pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na situação prevista **no inciso IV do caput desta Cláusula** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte)



SENADO FEDERAL

dias úteis, contado do seu recebimento. O pedido de reconsideração será apreciado pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato de credenciamento pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato de credenciamento poderá ser:

- I -** determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II -** consensual, por acordo entre as partes; ou
- III -** determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – A qualquer momento, a empresa credenciada poderá solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, via e-mail, à área de credenciamento do SIS, credenciamentos@senado.leg.br, ou outro e-mail informado.

- I -** A CONTRATADA continuará vinculada ao cumprimento de suas obrigações até o término do procedimento de descredenciamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete ao Conselho de Supervisão do SIS a rescisão do contrato de credenciamento das instituições prestadoras de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SIS nos casos elencados a seguir:

- I -** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II -** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III -** o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IV -** falta de qualidade ou deficiência de segurança por parte do CREDENCIADO.

PARÁGRAFO SEXTO – A falta de qualidade ou deficiência por parte dos prestadores pode ser evidenciada em vários critérios, somados ou exclusivos, a saber:

- I -** não atingimento de nota mínima estabelecida nas visitas técnicas;
- II -** falta de atualização de documentos que possuem validade;
- III -** eventos adversos frequentes sem apresentação de planos de ação;



SENADO FEDERAL

- IV - falta grave do prestador;
- V - constatação de fraude;
- VI - má conduta dos profissionais de saúde, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;
- VII - paralisação dos serviços ou especialidades contratadas sem justa causa e prévia comunicação;
- VIII - infração comprovada às normas sanitárias em vigor, questões éticas e o sigilo profissional ou inobservância de dispositivos legais pertinentes;
- IX - constatação pela auditoria de falhas graves em procedimentos técnicos e/ou administrativos;
- X - encerramento das atividades;
- XI - reincidir na cobrança direta do beneficiário de valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento, após a aplicação de multa e/ou advertência;
- XII - agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONTRATANTE ou aos beneficiários do SIS;
- XIII - Caso tenha ou passe a ter agente público do Senado Federal como sócio, dirigente e/ou proprietário ou acionistas;
- XIV - reiteradas denúncias dos beneficiários do plano de saúde apuradas pela gestão do plano;
- XV - não manter, durante a vigência do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **por 60 (sessenta) meses consecutivos**, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do



SENADO FEDERAL

art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO QUARTO - Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

- I -** o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/22 com a aplicação de penalidade na forma do **inciso II do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda deste contrato**.
- II -** conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 20__

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

LIDIA FREIRE ABDALA NERY

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR



SENADO FEDERAL

ANEXO I

Pacotes

Código padrão SIS	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
56010507	98	Pacote - Infusão de medicamentos (exceto quimioterapia)	250,00

Itens inclusos:

- Honorários médicos relacionados à sessão de infusão, se necessário;
- Materiais de consumo utilizados para a punção, preparo e administração dos medicamentos;
- Materiais inerentes ao procedimento, inclusive extensor, cateter, conector, curativos, polifix, agulhas, tampa vedante, seringa, todos os equipos, conector valvulado, seringa preenchida, filme para curativos, cateter periférico (jelco e outros), filtros, infusor, entre outros;
- Equipo para bomba de infusão (exceto equipo para bomba com filtro);
- Todas as taxas, tais como: taxa de sala, de infusão de medicação, de acomodação de paciente, de equipamentos, de serviços de enfermagem, de custo de preparo e manipulação de drogas, de aplicação, de bomba elastomérica e bombas de infusão;
- Medicamentos e soluções relacionadas à administração do medicamento, como soro fisiológico, soro glicosado, água de injeção e diluentes, entre outros;
- EPI.

Itens excluídos:

- Honorários médicos não relacionados à sessão de infusão;
- Medicamento da infusão, tais como antibióticos, ferro e outros medicamentos não listados na inclusão e que não tenham relação com infusão;
- Hemoderivados e hemocomponentes;
- Equipo de bomba com filtro.

Observação: o pacote refere-se exclusivamente à infusão endovenosa, sem limite de horas de duração do procedimento.



SENADO FEDERAL

ANEXO II

Precificação dos materiais excluídos do pacote

Código padrão SIS	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
57710123	00	Equipo para bomba de infusão com filtro	250,00

Observações:

- O código será utilizado para qualquer tipo e marca de equipo para bomba de infusão com filtro, não podendo ser cobrado à parte utilizando a precificação SIMPRO;
- O equipo para bomba de infusão com filtro poderá ser autorizado fora do pacote, mediante justificativa.

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A - INFUSÃO 00.718.528/0123-79
Endereço: ST SCN QUADRA
Telefones: (61)3329-8000

1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	363
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							387

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	41	131,2	164	164	100%
N	Necessário	3	9		27	27	100%
R	Recomendável	2	14		28	26	92,86%
Acreditação						16	
Resultado final							
Total Geral				175,2	219	233	106,4%

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO:** quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica

Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
233	106,4%	Clinica	Aprovado	Favorável

* **RESULTADO:** Aprovado ≥ 290 ou $\geq 80\%$ dos itens aplicáveis. Reprovado < 290 ou $< 80\%$ na pontuação final ou < 220 ou $< 80\%$ nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

Percentual obtido	Classificação
$\geq 95\%$	Hospital Tipo A
$< 95\%$ e $\geq 85\%$	Hospital Tipo B
$< 85\%$ e $\geq 80\%$	Hospital Tipo C
$< 95\%$ e $\geq 80\%$	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO:** favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação < 290).

Brasília, 08 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE DOMINSKI MACHADO DOS SANTOS**
 Data: 08/07/2026 19:59:56-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA	
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: Sim ou Não , ou Não se Aplica ;	
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: Obrigatório - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). Necessário - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). Recomendado - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). Não se aplica - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).	
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.	
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.	
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.	
6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.	
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).	
8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.	

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.

2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência -

Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).
30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.012918/2026-92

Assunto: Distrato e novo credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal. Edital nº 001/2024. Para deliberação. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Tratam os autos de credenciamento da empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, juntamente à respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 00.718.528/0123-79, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021¹, para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado em 26/8/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Processo nº 00200.013391/2023-71).

Por meio do documento nº 00100.169534/2026-79, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS informa que:

- Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do Termo de Credenciamento nº 0052/2020 e início da vigência do credenciamento decorrente do presente procedimento, de forma a evitar configuração de interstício de vigência entre os instrumentos contratuais, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos e em andamento.
- A ADVOSF, por meio dos Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024, concluiu pela adequação da minuta contratual constante do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de licitação, assim como aprovou o

¹ Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
[...]

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Termo de Referência elaborado pelo órgão técnico (OT) por meio do Despacho nº 1542/2024-DGER.

- O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.
- Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2025. O valor anual estimado para a presente contratação é de **R\$ 82.726,29 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**, sendo R\$ 78.065,39 (setenta e oito mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o item 1.1.1 do Edital e R\$ 4.660,90 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos) para o item 1.1.2.
- O valor anual estimado conforme ofício emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões juntadas aos autos (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

- Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.
- Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.
- Para o presente credenciamento foi indicado, como órgão gestor responsável, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS.
- Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296 de 2025², ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.
- A COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2024, vide os termos da Informação nº 035/2026 - COPAC/SAFIN³.

Desse modo, vieram os autos à DGER, para as deliberações necessárias, nos termos do art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14, de 2022; bem como da Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

Viviane Paz Costa
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

² NUP 00100.184599/2025-63

³ NUP 00100.007283/2026-30



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022; considerando a verificação pela SECON/COPLAC da conformidade entre a minuta juntada e a minuta padrão aprovada pelo Senado Federal; o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do SIS nº 1 de 2020; e a Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS:

1. **AUTORIZO** a celebração de novo Credenciamento com a empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ nº 00.718.528/0123-79, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024;
2. **APROVO** a minuta do Termo de Credenciamento de documento nº 00100.169534/2026-79-1;
3. **AUTORIZO** a despesa no valor anual estimado de **R\$ 82.726,29** (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos); e
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** para publicação da portaria de designação de gestores; à **COCDIR/SADCON**, para as publicações referentes ao credenciado e à inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21; e, ao **SEPCO/COPLAC/SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 3 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 3358, DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.012918/2026-92**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS** como órgão gestor do contrato que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral

